



JORNAL DO Município

Ano 14 - Nº 670 - Sexta-Feira, 8 de junho de 2007

LEIS

LEI Nº 5.787, de 29 de maio de 2007.

Substitui o Decreto nº 7.668/95, que criou o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, alterado pelo Decreto nº 7.909/96.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º A presente Lei substitui o Decreto nº 7.668, de 17 de outubro de 1995, que criou o Conselho Municipal de Trabalho e Emprego, alterado pelo Decreto nº 7.909, de 29 de agosto de 1996.

Art. 2º O Conselho Municipal de Trabalho e Emprego é órgão deliberativo e de assessoramento, vinculado à Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico do Município de Joinville.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Trabalho e Emprego tem composição tripartite e paritária entre entidades governamentais, representação dos trabalhadores e dos empregadores.

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Trabalho e Emprego incumbe deliberar em caráter permanente sobre as políticas públicas de fomento e apoio à geração de trabalho, emprego e renda e à qualificação profissional no Município.

Art. 4º O Conselho Municipal de Trabalho e Emprego tem as seguintes atribuições:

I - estabelecer, acompanhar e avaliar a Política Municipal do Trabalho e Emprego, propondo as medidas que julgar necessárias ao desenvolvimento de seus princípios e diretrizes;

II - participar da elaboração do Plano de Trabalho do Sistema Nacional de Emprego, no âmbito do Município, para que seja submetido à aprovação do Sistema Nacional de Emprego do Estado de Santa Catarina - SINE/SC;

III - propor aos órgãos públicos e entidades não governamentais, inclusive acadêmicas e de pesquisas, programas, projetos e medidas efetivas que visem a minimizar os impactos negativos do desemprego conjuntural e estrutural sobre o mercado de trabalho do Município;

IV - elaborar e apreciar projetos de geração de trabalho, emprego e renda e de qualificação profissional no Município;

V - propor programas, projetos e medidas que incentivem o associativismo e a auto-organização como forma de enfrentar o impacto do desemprego nas áreas urbana e rural do Município;

VI - identificar as áreas e setores prioritários do Município, para alocação de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda;

VII - proceder ao acompanhamento da utilização dos recursos públicos utilizados na geração de trabalho, emprego e renda e na qualificação profissional no Município, priorizando os oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, propondo as medidas que julgar necessárias para melhoria do desempenho das Políticas Públicas.

Art 5º O Conselho Municipal de Trabalho e Emprego é constituído de:

I - entidades governamentais:

- a) Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico de Joinville - SIDE;
- b) Centro de Educação Profissional "Dario G. Salles" - CEDUP;
- c) Secretaria de Bem Estar Social - SBES;
- d) Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE;
- e) Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - F25JULHO.

II - representação dos trabalhadores:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Metalúrgicos na Indústria do Material Elétrico de Joinville;
- b) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Refrigeração, Aquecimento e Tratamento de Ar, Indústrias de Compressores Herméticos para Refrigeração e Indústrias de Artigos e Equipamentos Odontológicos, Médicos e Hospitalares de Joinville;
- c) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Material Plástico de Joinville;
- d) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Mecânicas de Joinville e Região.

III - representação dos empregadores:

- a) Associação Comercial e Industrial de Joinville - ACIJ;
- b) Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Joinville;
- c) Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa - AJORPEME;
- d) Câmara de Dirigentes Lojistas de Joinville - CDL;
- e) Sindicato da Indústria Mecânica de Joinville;
- f) Sindicato Rural de Joinville.

Parágrafo único. As entidades de que trata este artigo indicarão os respectivos membros titulares e suplentes que farão parte do Conselho.

Art. 6º A Presidência do Conselho Municipal de Trabalho e Emprego será exercida por um de seus membros, eleito para um mandato de 24 (vinte e quatro) meses, e observada, na sua sucessão, o sistema de rodízio entre os membros representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do governo.

Art. 7º O Conselho Municipal de Trabalho e Emprego terá uma Secretaria Executiva, à qual compete as ações de cunho operacional demandadas pelo Conselho e o fornecimento das informações necessárias a suas deliberações.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo órgão responsável pela operacionalização do Sistema Nacional de Emprego - SINE no Município.

Art. 8º Pelas atividades exercidas no Conselho, os membros titulares e suplentes não são remunerados, sendo consideradas relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 9º O Conselho deverá reformular seu Regimento Interno a ser aprovado por decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Raul Bérqson de Oliveira

Secretário de Integração e Desenvolvimento Econômico

LEI Nº 5.788, de 29 de maio de 2007.

Dispõe sobre a adaptação das unidades escolares públicas, integrantes da Rede Municipal de Ensino, para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir, a partir da publicação desta Lei, obrigatoriamente, nas unidades escolares públicas, integrantes da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Joinville, bem como em todas suas dependências, adaptações físicas indispensáveis e necessárias ao bem estar e ao desenvolvimento das atividades da vida diária e ao uso permanente dos alunos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º As unidades escolares públicas já existentes, integrantes da Rede Municipal de Ensino da Cidade de Joinville, sempre que forem contempladas com intervenções de reforma ou melhoria de suas dependências físicas receberão, obrigatoriamente, as mesmas adaptações previstas no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As unidades escolares públicas já existentes, integrantes da rede Municipal de Ensino da Cidade de Joinville, que receberam intervenção de reforma ou melhoria de suas dependências físicas, nos últimos 5 (cinco) anos, serão avaliadas por instância técnica do Poder Executivo, visando estabelecer condições para se adequarem, progressivamente, e na medida das disponibilidades orçamentárias, à exigência prevista no art. 1º desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, baseado nas determinações preconizadas pela legislação pertinente às pessoas portadoras de necessidades especiais, bem como, naquelas que tratam de sua inclusão no campo das políticas educacionais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

LEI Nº 5.789, de 1º de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terra com BERNARDINO ROSA e ALCIDIA COUTINHO ROSA e com OSCAR KHOITI UENO e ROMILDA ROSA UENO.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica transferida da categoria em que se encontra para a de bens dominiais do Município e autorizado o Executivo Municipal a permutar a área de terra contendo 1.114,90m² (mil, cento e quatorze vírgula noventa metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua Hugo Polzin – Bairro Santo Antônio, matriculada sob nº 101.417, na 1ª Circunscrição dessa Comarca, pelo valor de R\$92.000,00 (noventa e dois mil reais), com três áreas de terra pertencentes a Bernardino Rosa e Alcídia Coutinho Rosa, a primeira contendo 360,37m² (trezentos e sessenta vírgula trinta e sete metros quadrados), sem benfeitorias,

localizada na Rua João Vogelsanger – Bairro Santo Antonio, matriculada sob nº 26.776, na 1ª Circunscrição dessa Comarca, pelo valor de R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais), a segunda contendo 362,40m² (trezentos e sessenta e dois vírgula quarenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua João Vogelsanger – Bairro Santo Antonio, matriculada sob nº 26.777, na 1ª Circunscrição dessa Comarca, pelo valor de R\$25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais) e a terceira contendo 363,82m² (trezentos e sessenta e três vírgula oitenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Rua João Vogelsanger – Bairro Santo Antonio, matriculada sob nº 26.778, na 1ª Circunscrição dessa Comarca, pelo valor de R\$29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais), totalizando R\$86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º A diferença de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) em favor do Município de Joinville, será paga pelos proponentes Bernardino Rosa e Alcídia Coutinho Rosa na ocasião da escrituração dos imóveis, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

LEI Nº 5.790, de 1º de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar área de terra com MÁRIO HUHN.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica transferida da categoria em que se encontra para a de bens dominiais do Município e autorizado o Executivo Municipal a permutar a parte da área de terra matriculada sob nº 11.708, na 1ª Circunscrição, contendo 715,50m² (setecentos e quinze vírgula cinquenta metros quadrados) pelo valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) com uma área pertencente a Mário Huhn, matriculada sob nº 13.820, na 2ª Circunscrição, contendo 760,00m² (setecentos e sessenta metros quadrados), pelo valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º A diferença de R\$10.000,00 (dez mil reais) será paga pelo Município de Joinville na ocasião da escrituração dos imóveis, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

LEI Nº 5.791, de 1º de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Bem-Estar Social, a celebrar convênio com a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down - ADESD.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, com interveniência da Secretaria de Bem-Estar Social, autorizado a celebrar convênio com a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down – ADESD, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no artigo 1º desta Lei tem por objeto o auxílio financeiro do Município, visando prestar serviços de prevenção de deficiências de tratamento precoce, habilitação/reabilitação, pré-alfabetização e acompanhamento familiar.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 16.959,00 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e nove reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.826,50 (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 - Secretaria de Bem-Estar Social
08.244.0005.2243.004 – Subvenções e Convênios
3350 – Transferências a Instituições sem fins lucrativos
0100 – Fonte de Recursos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Maurício Fernando Peixer

Secretário de Bem-Estar Social

LEI Nº 5.792, de 1º de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.427.299,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|-----------------------------------|------------------------|---|-----------------|----------------------|---------------|
| 33.01 | FUNDEMA | 18.122.0001.2.281.034 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0100 | 3.3.90.00 | 500.000,00 |
| 29.01 | Fundação Munic. 25 Julho | 20.122.0001.2.501.030 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0100 | 3.1.90.00 | 325.000,00 |
| 06.01 | Secretaria de Educação | 12.361.0001.2.096.007 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0101 | 3.1.91.00 | 4.800.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0008.1.104.004 | Obras Públicas | 0100 | 3.3.90.00 | 500.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0008.1.105.006 | Obras de Pavimentação | 0100 | 3.3.90.00 | 2.500.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0008.1.105.006 | Obras de Pavimentação | 0100 | 4.4.90.00 | 4.000.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.512.0007.1.101.001 | Obras de Arte, drenagens e dragagens rios | 0100 | 3.3.90.00 | 2.500.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.512.0007.1.101.001 | Obras de Arte, drenagens e dragagens rios | 0100 | 4.4.90.00 | 3.000.000,00 |
| 07.01 | Secret Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0008.2.147.010 | Manutenção Vias Públicas | 0100 | 3.3.90.00 | 1.500.000,00 |
| 04.01 | Secret Adm Gestão de Pessoas | 04.122.0001.2.041.005 | Manutenção de Processos Administrativos | 0100 | 3.1.90.00 | 1.400.000,00 |
| 04.01 | Secret Adm Gestão de Pessoas | 04.122.0001.2.041.005 | Manutenção dos processos administrativos | 0100 | 3.3.90.00 | 1.052.299,00 |
| 05.01 | Secretaria da Fazenda | 04.122.0001.2.071.006 | Manutenção dos processos administrativos | 0100 | 3.3.90.00 | 1.000.000,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.1.191.001 | Lotes populares e moradias | 0100 | 3.3.90.00 | 300.000,00 |
| 26.01 | Encargos Gerais do Município | 04.845.0012.2.473.010 | Contribuições a Entidades | 0100 | 3.3.50.00 | 550.000,00 |
| 41.01 | Fundo Munic de Assistência Social | 08.244.0002.2.815.008 | Assistência Comunitária - FMAS | 0224 | 3.3.90.00 | 345.000,00 |
| 41.01 | Fundo Munic de Assistência Social | 08.241.0002.2.812.008 | Desenvolvimento Social - FMAS | 0100 | 3.3.50.00 | 50.000,00 |
| 41.01 | Fundo Munic de Assistência Social | 08.241.0002.2.812.008 | Desenvolvimento Social - FMAS | 0100 | 3.3.90.00 | 40.000,00 |
| 41.01 | Fundo Munic de Assistência Social | 08.241.0002.2.812.008 | Desenvolvimento Social - FMAS | 0100 | 4.4.90.00 | 5.000,00 |
| 41.01 | Fundo Munic de Assistência Social | 08.244.0002.2.815.008 | Assistência Comunitária - FMAS | 0100 | 3.3.90.00 | 60.000,00 |
| | | | Total | | | 24.427.299,00 |

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|--------------------------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|--------------|
| 29.01 | Fundação Munic. 25 Julho | 20.602.0003.2.503.006 | Desenvolvimento da Produção de Pescado | 01.00 | 3.3.90.00 | 100.000,00 |
| 29.01 | Fundação Munic. 25 Julho | 20.606.0003.2.502.005 | Desenvolvimento Rural | 01.00 | 3.3.90.00 | 195.000,00 |
| 29.01 | Fundação Munic. 25 Julho | 20.131.0012.2.504.012 | Divulgação de Atos Oficiais | 01.00 | 3.3.90.00 | 30.000,00 |
| 06.01 | Secretaria de Educação | 12.361.0001.2.097.007 | Manutenção dos Processos Administrativos | 01.18 | 3.1.91.00 | 4.800.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0008.1.105.006 | Obras de Pavimentação | 3.1.00 | 4.4.90.00 | 8.000.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0008.1.107.004 | Obras Públicas/ Reloc. Linha Férrea | 3.1.00 | 4.4.90.00 | 6.000.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0012.1.108.024 | Eixo Ecológico Leste | 3.1.00 | 4.4.90.00 | 439.000,00 |
| 05.01 | Secretaria da Fazenda | 04.123.0012.2.073.004 | Conselho Municipal de Contribuintes | 01.00 | 3.3.90.00 | 50.000,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.1.191.001 | Lotes Populares e Moradias - SH | 0100 | 4.4.90.00 | 85.000,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.1.192.001 | Lotes Populares e Moradias - SH | 0100 | 3.3.90.00 | 12.500,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.1.192.001 | Lotes Populares e Moradias - SH | 0100 | 4.4.90.00 | 358.599,00 |

| | | | | | | |
|-------|--|-----------------------|--|------|-----------|---------------|
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.2.264.003 | Regularização Fundiária - SH | 0100 | 4.5.90.00 | 49.000,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.2.264.003 | Regularização Fundiária - SH | 0100 | 4.4.90.00 | 100.000,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.2.264.003 | Regularização Fundiária - SH | 0100 | 3.3.90.00 | 1.000,00 |
| 11.01 | Secretaria Desenv e Integração Econômica | 11.212.0002.2.292.003 | Intercâmbio Internacional | 0100 | 3.3.90.00 | 50.000,00 |
| 11.01 | Secretaria Desenv e Integração Econômica | 11.212.0003.2.293.002 | Intercâmbio Internacional | 0100 | 3.3.90.00 | 20.000,00 |
| 26.01 | Encargos Gerais do Município | 06.182.0004.2.476.012 | Convênio Corpo de Bombeiros | 0100 | 3.3.90.00 | 15.000,00 |
| 26.01 | Encargos Gerais do Município | 06.182.0004.2.476.012 | Convênio Corpo de Bombeiros | 0100 | 4.4.90.00 | 5.000,00 |
| 26.01 | Encargos Gerais do Município | 06.182.0006.2.471.004 | Convênio Corpo de Bombeiros | 0100 | 3.3.90.00 | 5.000,00 |
| 26.01 | Encargos Gerais do Município | 06.182.0006.2.471.004 | Convênio Corpo de Bombeiros | 0100 | 4.4.90.00 | 2.000,00 |
| 26.01 | Encargos Gerais do Município | 12.845.0012.2.475.010 | Contribuição a Univille | 0100 | 3.3.90.00 | 1.000,00 |
| 27.01 | Encargos da Administração Indireta | 12.122.0001.2.482.028 | Repasso Pessoal a Fundamas | 0100 | 4.4.90.00 | 8.700,00 |
| 27.01 | Encargos da Administração Indireta | 13.122.0001.2.483.028 | Repasso Pessoal a FCJ | 0100 | 4.4.90.00 | 7.600,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 15.122.0001.2.481.028 | Repasso Pessoal ao IPPUJ | 0100 | 3.1.90.00 | 395.000,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 15.122.0001.2.481.028 | Repasso Pessoal ao IPPUJ | 0100 | 3.1.91.00 | 36.000,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 15.122.0001.2.481.028 | Repasso Pessoal ao IPPUJ | 0100 | 3.3.90.00 | 1.300,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 15.122.0001.2.481.028 | Repasso Pessoal ao IPPUJ | 0100 | 4.4.90.00 | 1.300,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 18.122.0001.2.484.028 | Repasso Pessoal Fundema | 0100 | 4.4.90.00 | 1.400,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 20.606.0001.2.485.028 | Repasso Pessoal F25J | 0100 | 4.4.90.00 | 900,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 27.122.0001.2.487.028 | Repasso Pessoal FELEJ | 0100 | 4.4.90.00 | 1.200,00 |
| 53.01 | Secretaria Regional Fátima | 15.451.0008.2.452.024 | Manutenção de Vias Públicas | 0100 | 4.4.90.00 | 30.000,00 |
| 04.01 | Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.122.0006.2.043.002 | Vigilância em Prédios Públicos | 0100 | 3.1.90.00 | 34.900,00 |
| 04.01 | Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.122.0006.2.043.002 | Vigilância em Prédios Públicos | 0100 | 3.1.91.00 | 4.000,00 |
| 04.01 | Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.122.0006.2.043.002 | Vigilância em Prédios Públicos | 0100 | 3.3.90.00 | 2.300.000,00 |
| 04.01 | Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.122.0006.2.043.002 | Vigilância em Prédios Públicos | 0100 | 4.4.90.00 | 29.500,00 |
| 04.01 | Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.122.0012.2.047.003 | Central de Veículos | 0100 | 4.4.90.00 | 787.400,00 |
| 41.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | 08.243.0002.2.814.008 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 0224 | 3.3.50.00 | 345.000,00 |
| 09.01 | Secretaria do Bem Estar Social | 08.131.0012.2.244.009 | Divulgação de Atos Oficiais | 0100 | 3.3.90.00 | 155.000,00 |
| | | | Total | | | 24.427.299,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 5.793, de 1º de junho de 2007.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de placas educativas, alusivas à conservação da limpeza pública nas áreas de acesso e locais turísticos no Município de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Todas as áreas de acesso e locais considerados turísticos no Município de Joinville, deverão ter uma placa educativa alusiva à conservação da limpeza pública.

Parágrafo único. O texto alusivo à conservação da limpeza pública deverá ser transcrito em Português, Espanhol e Inglês.

Art. 2º A elaboração, instalação e manutenção das placas educativas previstas no art. 1º desta Lei, fica a cargo do órgão municipal competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

LEI Nº 5.794, de 1º de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal – CEF, objetivando a execução dos Programas de Finalidades Turísticas.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, autorizado a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O contrato referido no art. 1º desta Lei, tem por objeto a transferência de recursos financeiros da União para a execução de posto de informação turística no Município de Joinville.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), sendo R\$ 195.000,00

(cento e noventa e cinco mil reais) a participação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

15.4510008.1.104004 – Obras Públicas

4.4.90.00 - Investimentos

Fonte de Recursos – 0.1.24

Fonte de Recursos – 3.1.00

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Roberto Winter

Secretário de Infra-Estrutura Urbana

LEI Nº 5.795, de 1º de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a permutar áreas de terra com Eunice Schneider da Costa.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam transferidas da categoria em que se encontram para a de bens dominiais do Município e autorizado o Executivo Municipal a permutar duas áreas de terra, sendo: 1) matriculada sob nº 16.546, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, contendo uma área de terra de 571,20m² (quinhentos e setenta e um vírgula vinte metros quadrados) pelo valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) e, 2) matriculada sob nº 25.968, na 2ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, contendo uma área de terra de 431,28m² (quatrocentos e trinta e um vírgula vinte e oito metros quadrados), pelo valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) totalizando as duas áreas, R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) com uma área destinada ao prolongamento da Rua Vesúvio, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto nº 12.899, de 18 de abril de 2006, pertencente a Eunice Schneider da Costa, matriculada sob nº 102.832, na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Joinville, contendo uma área de terra de 309,35m² (trezentos e nove vírgula trinta e cinco metros quadrados), pelo valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 2º A diferença de R\$ 3.000,00 (três mil reais) será paga ao Município de Joinville, em 3 (três) parcelas de R\$ 1.000,00 (um mil reais), vencendo em 30 (trinta), 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias após a publicação da presente Lei.

Art. 3º esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

LEI Nº 5.796, de 1º de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Rosa de Saron.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, autorizado a conceder subvenção social à Comunidade Terapêutica Rosa de Saron, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º desta Lei, consiste na colocação de tela soldada galvanizada ao redor da Instituição e colocação de um portão de ferro junto ao pátio.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 24.177,80 (vinte e quatro mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

08.244.0005.2.823009 – Subvenções e Convênios

4.4.50.00.00.0000 – Transferências a Instituições sem fins lucrativos

3.3.50.00.00.0000

Fonte de Recursos – 0200

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Maurício Fernando Peixer

Secretário de Bem-Estar Social

LEI Nº 5.797, de 1º de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa adquirir materiais de higiene e limpeza, alimentos, materiais de expediente e angariar fundos para o pagamento de despesas mensais fixas.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

0100 – Recursos Próprios

26.01.04.845.0012.2.473010 – Encargos Gerais do Município

3.3.50.00 – Transferências a Instituições sem fins lucrativos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

LEI Nº 5.798, de 1º de junho de 2007.

Dispõe sobre a colocação de cartazes informando a proibição da venda à crianças e adolescentes, dos produtos que especifica, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Ficam os estabelecimentos comerciais obrigados a afixar, no interior de suas dependências, de acordo com os produtos que comercializem, cartazes com os seguintes dizeres:

I - é crime vender, fornecer ainda que gratuitamente ou entregar de qualquer forma, a menor de 18 (dezoito) anos, armas, munições ou explosivos (art. 242 do ECA);

II - é crime vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a menor de 18 (dezoito) anos, cigarros (art. 244 do ECA);

III - é crime vender, fornecer, ainda que gratuitamente ou entregar, de qualquer forma, a menor de 18 (dezoito) anos, fogos de estampido ou de artifício que possam causar qualquer dano físico em caso de utilização indevida (art. 244 do ECA);

IV - é proibida a venda, a menor de 18 (dezoito) anos, de revistas e publicações contendo material impróprio ou inadequado (art. 81, V, do ECA);

V - é proibida a venda, a menor de 18 (dezoito) anos, de bilhetes lotéricos e equivalentes (art. 81, VI do ECA); e,

VI - é crime vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma a menor de 18 (dezoito) anos, produtos que possam causar dependência física ou psíquica, como cola de sapateiro, gasolina, tiner, esmalte e similares, e bebidas alcoólicas (art. 243 do ECA).

Art. 2º Os estabelecimentos que comercializam simultaneamente mais de um dos produtos mencionados no art. 1º desta lei, deverão afixar cartazes com os dizeres referentes aos produtos por eles comercializados.

Art. 3º Os cartazes de que trata esta lei deverão ter especificações, medidas e localização estratégica que facilitem a leitura pelos clientes e pelo público em geral e deverão estar escritos em letra de fôrma, em cor visível, com tamanho mínimo de dois centímetros de altura, de modo que fiquem legíveis a pelo menos três metros de distância do observador.

Parágrafo único. A parte inferior dos cartazes deverá conter a seguinte expressão: Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Aos infratores da presente lei serão aplicadas as seguintes penalidades nesta seqüência:

I - notificação para cumprimento da lei;

II - multa de 5 (cinco) UPM'S, e,

III - suspensão do alvará de licença e funcionamento.

§ 1º Os estabelecimentos notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação, para adequação ao disposto nesta lei.

§ 2º Decorrido o prazo previsto no § 1º, sem o cumprimento da lei, aplicar-se-á a multa prevista no inciso II, deste artigo.

§ 3º Decorridos 30 (trinta) dias contados da aplicação da multa sem que sejam atendidas as disposições desta lei, aplicar-se-á a penalidade prevista no inciso III, deste artigo, até que o infrator cumpra o disposto nesta lei.

Art. 5º Os valores arrecadados com a aplicação das multas serão integralmente repassados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal, a seu critério, poderá confeccionar os cartazes de que trata esta lei e distribuí-los gratuitamente aos comerciantes e estabelecimentos nela mencionados.

Art. 7º Os responsáveis pelos estabelecimentos comerciais de que trata esta lei, deverão ser comunicados de seu teor para conhecimento e cumprimento.

Art. 8º Caberá ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação, a regulamentação da presente lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

LEI Nº 5.799, de 06 de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, as modalidades de aplicação da despesa nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação |
|----------------|--|------------------------|--|-----------------|----------------------|
| 29.01 | Fundação Municipal de Desenvolvimento Regional 25 de Julho | 20.122.0001.2.501.030 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0100 | 4.4.90.00 |

Art 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|---|------------------------|--|-----------------|----------------------|------------|
| 29.01 | Fundação ao Munic. De Desenv. Regional 25 Julho | 20.122.0001.2.501.030 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0100 | 4.4.90.00 | 200.000,00 |
| Total | | | | | | 200.000,00 |

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 2º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|---|------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|------------|
| 29.01 | Fundação Munic. de Desenv. Regional 25 de Julho | 20.606.0012.1.321.023 | Reforma Prédio CDB - F25J | 0100 | 4.4.90.00 | 200.000,00 |
| Total | | | | | | 200.000,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 5.800, de 06 de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, a celebrar convênio com a Comunidade Terapêutica Rosa de Saron.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, autorizado a celebrar convênio com a Comunidade Terapêutica Rosa de Saron, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei, tem por objeto a manutenção da Instituição, no tocante à alimentação, aquisição de materiais didáticos, de consumo e de higiene em geral.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Bem-Estar Social

08.244.0005.2.243.004 – Subvenções e Convênios

3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Fonte de Recursos - 0100

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Maurício Fernando Peixer

Secretário de Bem-Estar Social

LEI Nº 5.801, de 06 de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, a celebrar convênio com a Associação de Amigos do Autista - AMA.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, autorizado a celebrar convênio com a Associação de Amigos do Autista - AMA, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei, tem por objeto a manutenção do atendimento às pessoas portadoras da Síndrome do Autismo, através do pagamento de pessoas e encargos financeiros.

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor total de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 - Secretaria de Bem-Estar Social

08.244.0005.2.243.004 – Subvenções e Convênios

3.3.50.00 – Transferências a Instituições sem fins lucrativos

Fonte de Recursos – 0100

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Maurício Fernando Peixer

Secretário de Bem-Estar Social

LEI Nº 5.802, de 06 de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçam. | Nome Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|---------------------------|------------------------|------------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| 46.01 | Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.2.754.001 | Ações Ambulatoriais | 0214 | 3.3.90 | 9.000.000,00 |
| 46.01 | Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.2.757.003 | Ações Meio | 0214 | 3.3.90 | 7.500.000,00 |
| 46.01 | Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.2.757.003 | Ações Meio | 0214 | 4.4.90 | 600.000,00 |
| 46.01 | Fundo Municipal de Saúde | 10.302.0014.2.755.002 | Ações Hospitalares | 0214 | 3.3.90 | 6.400.000,00 |
| 46.01 | Fundo Municipal de Saúde | 10.302.0014.2.755.002 | Ações Hospitalares | 0214 | 3.3.91 | 6.500.000,00 |
| | | | Total | | | 30.000.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da previsão de excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, demonstrado no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 5.803, de 06 de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Bem-Estar Social, autorizado a celebrar convênio com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto a execução do Projeto Inclusão Produtiva.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 61.876,38 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), sendo R\$ 48.552,00 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) a participação da União Federal, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 13.324,38 (treze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º As despesas com a presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0002.2.814008 – Assistência à Criança e ao Adolescente - FMAS

3.3.50.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Fonte: 0.1.00

Fonte: 0.2.24

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Maurício Fernando Peixer

Secretário de Bem-Estar Social

LEI Nº 5.804, de 06 de junho de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente da Secretaria de Infra Estrutura Urbana a modalidade de aplicação da despesa na seguinte classificação funcional programática:

| Unidade Orçam. | Nome Unidade Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|--------------------------------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|-------|
| 07.01 | Secretaria de Infra Estrutura Urbana | 15.512.0007.1.101.001 | Obras de Arte, drenagens e dragagens de rios | 0100 | 4.4.40.00 | |

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento da Secretaria de Infra Estrutura Urbana no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

| Unidade Orçam. | Nome Unidade Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|--------------------------------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|-----------|
| 07.01 | Secretaria de Infra Estrutura Urbana | 15.512.0007.1.101.001 | Obras de Arte, drenagens e dragagens de rios | 0100 | 4.4.40.00 | 30.000,00 |
| | | | Total | | | 30.000,00 |

Art. 3º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 2º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

| Unidade Orçam. | Nome Unidade Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|--------------------------------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|-----------|
| 07.01 | Secretaria de Infra Estrutura Urbana | 15.512.0007.1.101.001 | Obras de Arte, drenagens e dragagens de rios | 3100 | 4.4.90.00 | 30.000,00 |
| | | | Total | | | 30.000,00 |

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 5.805, de 06 de junho de 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçam. | Nome Um. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|-------------------------|------------------------|----------------------------|-----------------|----------------------|------------|
| 10.01 | Secretaria de Habitação | 164820011.2.262001 | Lotes Populares e Moradias | 0100 | 4.4.90.00 | 600.000,00 |
| 10.01 | Secretaria de Habitação | 164820011.2.262001 | Lotes Populares e Moradias | 0124 | 4.4.90.00 | 250.000,00 |
| | | | Total | | | 850.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|-------------------------|------------------------|----------------------------|-----------------|----------------------|------------|
| 10.01 | Secretaria de Habitação | 164820011.1.192001 | Lotes Populares e Moradias | 0124 | 4.4.90.00 | 850.000,00 |
| | | | Total | | | 850.000,00 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 5.806, de 06 de junho de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento vigente da Secretaria

de Planejamento, Orçamento e Gestão a modalidade de aplicação da despesa na seguinte classificação funcional programática:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação |
|----------------|-----------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|
| 12.01 | SEPLAN | 04.126.0004.2.312.005 | Modernização da Tecnologia da Informação | 0124 | 3.3.90.00 |

Art. 2º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, para estabelecer a seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|-----------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|--------------|
| 12.01 | SEPLAN | 04.126.0004.2.312.005 | Modernização da Tecnologia da Informação | 0124 | 3.3.90.00 | 3.000.000,00 |
| | | | TOTAL | | | 3.000.000,00 |

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 2º serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 001 /2007- Seplan/CV.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Especial tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI COMPLEMENTAR Nº 235, de 1º de junho de 2007

Dispõe sobre a celebração de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, a ser firmado entre o Executivo Municipal e pessoas físicas ou jurídicas para a regularização de imóveis que tenham sido construídos em desconformidade com a Lei Complementar nº 27/96 - Lei de Uso e Ocupação do Solo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art 1º Os órgãos responsáveis pela aplicação e cumprimento da Lei Complementar nº 27, de 27 de março de 1996 – Lei de Uso e Ocupação do Solo, ficam autorizados a celebrar, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, com pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pela construção, instalação, ampliação e/ou reformas de edificações que tenham sido construídas em desacordo com a Lei Complementar 27/96, até a data da publicação desta lei complementar.

§ 1º O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta a que se refere este artigo destinar-se-á a permitir a regularização das edificações mencionadas no "caput" deste artigo, através de compensações.

§ 2º A Comprovação da anterioridade da edificação a esta lei complementar se dará com a apresentação de documentação pertinente, inclusive fotografias, e no caso de ausência de documentos hábeis, será realizada vistoria "in loco" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do protocolo do requerimento de regularização.

§ 3º Não farão parte dos Termos de Compromissos de Ajustamento de Conduta as irregularidades causadas por usos desconformes e por desconformidade com a legislação federal e/ou estadual.

Art. 2º As compensações deverão ser enquadradas no Instrumento Outorga Onerosa do Direito de Construir, previsto no Estatuto da Cidade, a ser regulamentado através de legislação própria.

§ 1º A Outorga Onerosa do Direito de Construir, autoriza o Poder Público Municipal, a conceder alterações nos índices urbanísticos de ocupação do solo mediante compensa-

ções a ser prestada pelo beneficiário.

§ 2º As alterações de que trata este artigo é a autorização para o aumento do potencial construtivo através de utilização de valores diferenciados de índice de aproveitamento do lote, taxa de ocupação, gabarito, recuos frontais, afastamentos laterais e de fundos, afastamentos mínimos acrescidos, construção com platibanda nas divisas, distância entre edificações e vagas de estacionamento.

Art. 3º As compensações dar-se-ão em forma de recursos monetários da seguinte forma:

I - compensações para a concessão de aumento do potencial construtivo com acréscimo no índice da Taxa da Ocupação (TO), de até 20% (vinte por cento) do exigido para o uso e a zona em que se situa, no valor de 1/2 UPM (meia Unidade Padrão Municipal) para construções de até 20m² (vinte metros quadrados), e acima dessa metragem será calculado o valor de 1 (uma) UPM sobre a área excedente;

II - compensações para a concessão de aumento do potencial construtivo com o acréscimo no índice do Coeficiente de Aproveitamento do Lote (CAL) ou no Gabarito, com acréscimo de até 1 (um) pavimento, no valor de 1 UPM (uma Unidade Padrão Municipal) por metro quadrado construído a mais;

III - compensações para a concessão de redução de recuo frontal em até 25% (vinte e cinco por cento) e para afastamento lateral e de fundos, afastamentos acrescidos e distância entre edificações em até 30% (trinta por cento) do exigido para a zona que situa, no valor de 1 UPM (uma Unidade Padrão Municipal) por metro quadrado construído sobre o recuo ou afastamento exigido;

IV - compensações para a concessão da edificação sobre as divisas laterais e/ou de fundo em 50% (cinquenta por cento) do perímetro do lote, no valor de 1 UPM (uma Unidade Padrão Municipal) por metro linear edificado a mais sobre o perímetro para a zona em que se situa;

V - compensações para a concessão da redução do número de vagas para estacionamento e pátio de carga e descarga de até 50% (cinquenta por cento) do exigido para a zona em que situa, no valor de 10 UPMs (dez Unidades Padrão Municipal) por vaga a menos.

Parágrafo único. Quando a edificação apresentar irregularidades distintas, as compensações serão computadas para cada caso.

Art. 4º A celebração do Termo de Compromisso não impede a execução de eventuais multas aplicadas antes da protocolização do requerimento.

Art. 5º Da data da protocolização do Termo de Compromisso e enquanto perdurar a vigência do mesmo, ficarão suspensas, em relação aos fatos que deram causa à celebração da notificação, a aplicação de novas sanções administrativas contra a pessoa física ou jurídica que o houver firmado.

Art. 6º Sob pena de ineficácia, os Termos de Compromisso deverão ser publicados no órgão oficial competente, mediante extrato.

Art. 7º O produto das compensações acordadas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta para fins de regularização deverá ser utilizado obrigatoriamente no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e será utilizado da seguinte forma:

I - para o Programa de Melhoria de Calçadas e Praças Públicas – 40% (quarenta por cento)

II - para o Programa de Melhoria e Qualificação do Sistema de Controle Urbanístico da SEINFRA – 60% (sessenta por cento).

Art. 8º Compete ao Executivo Municipal regulamentar os procedimentos administrativos para a aplicabilidade do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos desta lei complementar, no prazo de 90 (noventa dias), a contar da data de sua publicação.

Art. 9º O requerimento do Termo de Compromisso deverá ser protocolado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do ato normativo que regulamenta esta lei complementar.

Art. 10 Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, de 1º de junho de 2007.

Altera a redação do inciso II, Parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 172, de 29 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 21 de dezembro de 2005, estabelecendo novo prazo para adesão das Sociedades Desportivas, Recreativas, e/ou Culturais, sem fins lucrativos, ao parcelamento de débitos junto à Fazenda Pública Municipal, dos imóveis pertencentes ao seu patrimônio.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso II, Parágrafo único, do art. 1º, da Lei Complementar nº 172, de 29 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei Complementar nº 198, de 21 de dezembro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)"

"Parágrafo único (...)"

"II – a opção pelo parcelamento, que deverá ser formalizada até 31 de julho de 2007, mediante requerimento, implica na inclusão da totalidade dos débitos relativos aos impostos, contribuições de melhoria e taxas municipais de responsabilidade da entidade"; (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Nelson Corona

Secretário da Fazenda

DECRETOS

DECRETO Nº 13.642, de 01 de junho de 2007.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria de Bem-Estar Social:

- Gilson Lenz, do cargo de Coordenador II da Área de Programa de Promoção ao Idoso, a partir de 28 de maio de 2007.

NOMEIA, na Secretaria de Bem-Estar Social:

- João Martini, para o cargo de Coordenador II da Área de Programa de Promoção ao Idoso, a partir de 28 de maio de 2007.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Maurício Fernando Peixer

Secretário de Bem-Estar Social

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO N.º 13.643, de 01 de junho de 2007.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99 e Artigo 196 da Lei Complementar nº 21/95, a servidora MARIA JOSE LARA FETTBACK, matrícula no 8.273-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino de 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar nº 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de Junho de 2007.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal em exercício

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 13.644, de 01 de junho de 2007.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.º 4.076/99 e Artigo 196 da Lei Complementar nº 21/95, a servidora LENIR ANNA ROSA MIQUELOTTE, matrícula no 24624, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde I – Atendente de Enfermagem, lotada no Hospital Municipal São

José, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01º de Junho de 2007.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal em exercício

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 13.645, de 01 de junho de 2007.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a CÉLIA ROSSI JARACESKI e a FELIPE ROSSI JARACESKI, respectivamente cônjuge e filho, dependentes do servidor falecido GERVÁSIO JARACESKI, matrícula no 23.572-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo III, lotado na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, a serem rateados em partes iguais entre os dependentes, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 02 de Janeiro de 2007, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal em exercício

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 13.646, de 01 de junho de 2007.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARGARIDA SCHAPPO DA SILVA, na condição de companheira do servidor falecido SEBASTIÃO LINO DA SILVA, matrícula no 28.294-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 24 de Fevereiro de 2007, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal em exercício

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 13.647, de 01 de junho de 2007.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a LUIZ CARLOS DE ALMEIDA e JULIANE GONÇALVES DE ALMEIDA, respectivamente cônjuge e filha, dependentes da servidora falecida SIRLEY CORRÊA GONÇALVES, matrícula n.º 9.802-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gerente de Unidade,

lotado na Secretaria da Fazenda, da Prefeitura Municipal de Joinville, com proventos integrais, a serem rateados em partes iguais entre os dependentes, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22 de Abril de 2007, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal em exercício

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 13.648, de 01 de junho de 2007.

Encerra benefício de Aposentadoria e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria do servidor João Antônio Neto, matrícula n.º 19.175-0, aposentado desde 21 de Outubro de 2004, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARCÍLIA HONORATA AMORIM, na condição de companheira do ex-servidor falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 22 de Abril de 2007, data do óbito do ex-servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal em exercício

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 13.649, de 01 de junho de 2007.

Concede reversão de ofício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica reintegrado a pedido, conforme o art. 25 da Lei Complementar n.º 21/95 e nos termos do art. 50 da Lei n.º 4.076/99, a servidora MARTA VOLPATO BELTRAME, matrícula n.º 25.792-3, aposentada por invalidez pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE em 7 de novembro de 2005, no cargo de provimento efetivo de Professor de _ Série do 1º Grau, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação do Município de Joinville.

Art. 2º Fica a servidora referida no art. 1º, readaptada em função compatível com sua capacidade física.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n.º 12.659, de 7 de novembro de 2005.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de junho de 2007.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal em exercício

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 13.650, de 01 de junho de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 5o, Inciso III, da Lei n.º 5.710, de 19 de dezembro de 2006 e no Caput do Art. 26, da Lei n.º 5.579, de 28 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

| Unidade Orçam. | Nome Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|---------------------------------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|------------|
| 31.01 | Fundação de Esportes, Lazer e Eventos | 27.122.0001.2.561.032 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0100 | 3.1.90 | 500.000,00 |
| | | | Total | | | 500.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

| Unidade Orçam. | Nome Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|---------------------------------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|------------|
| 31.01 | Fundação de Esportes, Lazer e Eventos | 27.122.0001.2.561.032 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0100 | 3.1.20 | 150.000,00 |
| 31.01 | Fundação de Esportes, Lazer e Eventos | 27.122.0001.2.561.032 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0100 | 3.3.20 | 150.000,00 |
| 31.01 | Fundação de Esportes, Lazer e Eventos | 27.122.0001.2.561.032 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0100 | 3.3.90 | 200.000,00 |
| | | | Total | | | 500.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 13.651, de 01 de junho de 2007

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de maio de 2007:

- José Luiz Caldeira, Técnico de Nível Médio – Técnico de Raio X, para ocupar o cargo de Coordenador II da Área de Radiologia, interina e cumulativamente.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO Nº 13.652, de 01 de junho de 2007.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 15, da Lei Complementar nº 21/95,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de maio de 2007:

- Tomio Tomita, para o cargo de Gerente da Unidade Técnica.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO Nº 13.653, de 01 de junho de 2007.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 32, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Mileide Gobbi Lemke, do cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de abril de 2007;

- Georgiana da Silveira, do cargo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, a partir de 10 de abril de 2007;

- Joice Meurer Santana de Faria, do cargo de Agente Administrativo II – Escrivão – Recepcionista, a partir de 17 de abril de 2007;

- Fernanda Heiler, do cargo de Agente Administrativo III, a partir de 01 de maio de 2007;

- Luciano Marcelino Gonçalves, do cargo de Agente Administrativo III, a partir de 01 de maio de 2007;

- Sandra Gomieri, do cargo de Agente Administrativo III, a partir de 01 de maio de 2007;

- Sonia Macelay, do cargo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, a partir de 02 de maio de 2007;

- Ricardo Luiz Lippel, do cargo de Agente de Saúde II – Auxiliar de Enfermagem, a partir de 04 de maio de 2007;

- Adriana Gnoatto Correia de Melo, do cargo de Técnico de Nível – Técnico de Enfermagem, a partir de 06 de maio de 2007.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 13.654, de 01 de junho de 2007.

Nomeia membros para integrar a Comissão de Avaliação de Imóveis.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 103 e 104, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação de Imóveis, para, em conjunto, sempre que solicitado pelo Município de Joinville, elaborar laudos de avaliação de imóveis:

a) Ademiro Palmério Custódio – Engenheiro Cartógrafo e de Avaliações – CREA nº 39.860-7 – Secretaria da Fazenda – Coordenador;

b) Divaldo Marcon – Engenheiro Civil – CREA nº 27.950-9 – Secretaria de Habitação;

c) Ubiraci José da Silva – Engenheiro Civil – CREA nº 28.814-8 – Secretaria de Habitação;

d) Perci Müller – Secretaria da Fazenda;

e) Fábio Luiz Tavares – Engenheiro Civil – CREA nº 28.677-0 - Fábio Luiz Tavares Construções Ltda.;

f) Hélcio Daquino – Corretor de Imóveis – CRECI nº 0233;

g) Alceu Valdo Juliani – Corretor de Imóveis – CRECI nº 0710.

Parágrafo único. A empresa Fábio Tavares Construções Ltda., vencedora da licitação referente à Carta Convite nº 102/2007, receberá a remuneração descrita no Termo de Contrato nº 111/2007.

Art. 2º A Comissão ora designada exercerá as suas atividades pelo prazo de 1 (um) ano a partir de 22 de junho de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO Nº 13.656 de 01 de junho de 2007.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 32, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Adriana Gnoatto Correia de Mello, do cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 06 de maio de 2007;

- João Konflanz, do cargo de Agente Administrativo III, a partir de 27 de maio de 2007.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Juliane Aparecida Maciel de Andrade, para o cargo de Técnico de Nível Médio – Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de maio de 2007;

- Daniela Wagner Kuhn Wippel, para o cargo de Agente Administrativo III, a partir de 22 de maio de 2007;

- Cristiane Angélica Schurtz, para o cargo de Agente Administrativo III, a partir de 29 de maio de 2007.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 13.657, de 05 de junho de 2007.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA,

no Gabinete do Vice-Prefeito:

- Charli Bardini, do cargo de Coordenador I da Área de Políticas para Juventude, a partir de 01 de junho de 2007;

- Leandro Moras Schiewe, do cargo de Coordenador I da Área de Atendimento, a partir de 04 de junho de 2007;

- Maria Mello Ramos, do cargo de Assistente de Gabinete, a partir de 04 de junho de 2007;

- Milton Américo dos Santos, do cargo de Coordenador I da Área de Trabalho e Cidadania, a partir de 11 de junho de 2007;

- Andréia dos Santos, do cargo de Oficial de Gabinete II, a partir de 11 de junho de 2007;

- João Fábio Silva da Fontoura, do cargo de Diretor Executivo, a partir de 11 de junho de 2007.

na Fundação Cultural de Joinville:

- Alexandre Lange, do cargo de Coordenador II da Área de Suprimentos e Patrimônio, a partir de 01 de junho de 2007.

NOMEIA,

no Gabinete do Vice-Prefeito:

- Alexandre Lange, para o cargo de Coordenador I da Área de Políticas para Juventude, a partir de 01 de junho de 2007;

- Maria Mello Ramos, para o cargo de Coordenador I da Área de Atendimento, a partir de 04 de junho de 2007;

- Adalberto Hoepfner, para o cargo de Assistente de Gabinete, a partir de 04 de junho de 2007;

- Andréia dos Santos, para o cargo de Coordenador I da Área de Trabalho e Cidadania, a partir de 11 de junho de 2007;

- João Fábio Silva da Fontoura, para o cargo de Oficial de Gabinete II, a partir de 11 de junho de 2007;

- James Schroeder, para o cargo de Diretor Executivo, a partir de 11 de junho de 2007.

na Fundação Cultural de Joinville:

- Acelino Luiz Setti, para o cargo de Coordenador II da Área de Suprimentos e Patrimônio, a partir de 01 de junho de 2007.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, interino

DECRETO Nº 13.658, de 05 de junho de 2007

Institui o Grupo de Estudos para a implantação da nota fiscal eletrônica no Município de Joinville.

O Prefeito do Município de Joinville, no uso de suas atribuições, e

considerando a necessidade da implantação de um modelo de documento fiscal eletrônico que venha substituir a sistemática atual da emissão do documento fiscal em papel, com validade jurídica garantida por assinatura digital do remetente, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo fisco;

considerando que a implantação da nota fiscal eletrônica constitui grande avanço para o contribuinte, que poderá manter uma rotina mais racional de controle administrativo básico;

considerando que facilitará as atividades de fiscalização, a localização de contribuintes "desaparecidos", o controle de mudanças de endereço e de atividades irregulares;

considerando que a implantação da nota fiscal eletrônica trará inúmeras vantagens, como o cadastramento antecipado dos itens da Nota Fiscal, a padronização das informações, maior agilidade e qualidade na geração da Nota Fiscal, redução das tarefas do tomador do serviços, além de ser um eficiente canal de comunicação com os contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Joinville, o Grupo de Estudos para a implantação da nota fiscal eletrônica.

Parágrafo único. Os trabalhos a serem realizados deverão tomar por base os

estudos já realizados pelos técnicos da Secretaria da Fazenda e Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, especialmente da área de Tecnologia da Informação.

Art. 2º Para compor o Grupo de Estudos para a implantação da nota fiscal eletrônica, deverão ser nomeados 10 (dez) membros, representantes das seguintes entidades:

I – 05 (cinco) membros da Secretaria da Fazenda do Município

II – 01 (um) membro do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas no Estado de Santa Catarina – SESCON/SC - Joinville

III – 01 (um) membro do Núcleo das Empresas Contábeis – Associação Empresarial de Joinville/ACIJ

IV – 01 (um) membro do Sindicato dos Contabilistas de Joinville - SINDICONT

V – 01 (um) membro do Núcleo Contábil – Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa/AJORPEME

VI – 01 (um) membro do Sindicato da Indústria da Construção Civil de Joinville - SINDUSCON

Art. 3º O Grupo de Estudos será coordenado pela Secretaria da Fazenda.

Art. 4º As entidades nomeadas no art. 2º terão um prazo de 15 (quinze) dias para indicação de seus representantes.

Art. 5º Os locais das reuniões deverão ser definidos pela coordenação e indicados a todos os membros do grupo com um prazo de antecedência de no mínimo 05 (cinco) dias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Nelson Corona

Secretário da Fazenda

DECRETO Nº 13.659, de 06 de junho de 2007.

Abre Crédito Adicional Especial.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.799, de 06 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvi-

mento Rural 25 de Julho, as modalidades de aplicação da despesa nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação |
|----------------|--|------------------------|--|-----------------|----------------------|
| 29.01 | Fundação Municipal de Desenvolvimento Regional 25 de Julho | 20.122.0001.2.501.030 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0100 | 4.4.90.00 |

Art 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|---|------------------------|--|-----------------|----------------------|------------|
| 29.01 | Fundação ao Munic. De Desenv. Regional 25 Julho | 20.122.0001.2.501.030 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0100 | 4.4.90.00 | 200.000,00 |
| | | | | | Total | 200.000,00 |

Art. 3º Para abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no art. 2º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|---|------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------|------------|
| 29.01 | Fundação Munic. de Desenv. Regional 25 de Julho | 20.606.0012.1.321.023 | Reforma Prédio CDB - F25J | 0100 | 4.4.90.00 | 200.000,00 |
| | | | | | Total | 200.000,00 |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 13.660, de 06 de junho de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.802, de 06 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçam. | Nome Unidade Orçamentária | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|---------------------------|------------------------|------------------------|-----------------|----------------------|---------------|
| 46.01 | Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.2.754.001 | Ações Ambulatoriais | 0214 | 3.3.90 | 9.000.000,00 |
| 46.01 | Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.2.757.003 | Ações Meio | 0214 | 3.3.90 | 7.500.000,00 |
| 46.01 | Fundo Municipal de Saúde | 10.301.0014.2.757.003 | Ações Meio | 0214 | 4.4.90 | 600.000,00 |
| 46.01 | Fundo Municipal de Saúde | 10.302.0014.2.755.002 | Ações Hospitalares | 0214 | 3.3.90 | 6.400.000,00 |
| 46.01 | Fundo Municipal de Saúde | 10.302.0014.2.755.002 | Ações Hospitalares | 0214 | 3.3.91 | 6.500.000,00 |
| | | | | | Total | 30.000.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da previsão de excesso de arrecadação, conforme inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, demonstrado no Anexo I, desta Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 13.661, de 06 de junho de 2007.

Abre Crédito Adicional Especial.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.804, de 06 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no orçamento vigente da Secretaria de Infra Estrutura Urbana a modalidade de aplicação da despesa na seguinte classificação funcional programática:

| Unidade Orçam. | Nome Unidade Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação |
|----------------|--------------------------------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|
| 07.01 | Secretaria de Infra Estrutura Urbana | 15.512.0007.1.101.001 | Obras de Arte, drenagens e dragagens de rios | 0100 | 4.4.40.00 |

Art. 2º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no orçamento da Secretaria de Infra Estrutura Urbana no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte classificação funcional programática:

| Unidade Orçam. | Nome Unidade Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|--------------------------------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|-----------|
| 07.01 | Secretaria de Infra Estrutura Urbana | 15.512.0007.1.101.001 | Obras de Arte, drenagens e dragagens de rios | 0100 | 4.4.40.00 | 30.000,00 |
| | | | | | Total | 30.000,00 |

Art. 3º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 2º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

| Unidade Orçam. | Nome Unidade Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|--------------------------------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|-----------|
| 07.01 | Secretaria de Infra Estrutura Urbana | 15.512.0007.1.101.001 | Obras de Arte, drenagens e dragagens de rios | 3100 | 4.4.90.00 | 30.000,00 |
| | | | | | Total | 30.000,00 |

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 13.662, de 06 de junho de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.805, de 06 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|-------------------------|------------------------|----------------------------|-----------------|----------------------|------------|
| 10.01 | Secretaria de Habitação | 164820011.2.262001 | Lotes Populares e Moradias | 0100 | 4.4.90.00 | 600.000,00 |
| 10.01 | Secretaria de Habitação | 164820011.2.262001 | Lotes Populares e Moradias | 0124 | 4.4.90.00 | 250.000,00 |
| | | | Total | | | 850.000,00 |

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|-------------------------|------------------------|----------------------------|-----------------|----------------------|------------|
| 10.01 | Secretaria de Habitação | 164820011.1.192001 | Lotes Populares e Moradias | 0124 | 4.4.90.00 | 850.000,00 |
| | | | Total | | | 850.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 13.663, de 06 de junho de 2007.

Abre Crédito Adicional Especial.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.806, de 06 de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada no orçamento vigente da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão a modalidade de aplicação da despesa na seguinte classificação funcional programática:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|-----------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|-------|
| 12.01 | SEPLAN | 04.126.0004.2.312.005 | Modernização da Tecnologia da Informação | 0124 | 3.3.90.00 | |

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) acrescidos de eventuais juros e correção monetária, para estabelecer a seguinte dotação orçamentária:

| Unidade Orçam. | Nom Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|----------------|------------------------|--|-----------------|----------------------|--------------|
| 12.01 | SEPLAN | 04.126.0004.2.312.005 | Modernização da Tecnologia da Informação | 0124 | 3.3.90.00 | 3.000.000,00 |
| | | | TOTAL | | | 3.000.000,00 |

Art. 3º Para fazer face à despesa mencionada no art. 2º serão utilizados recursos provenientes do Convênio nº 001 /2007- Seplan/CV.

Parágrafo único. A abertura do Crédito Adicional Especial tomará por base o efetivo ingresso do recurso nos cofres públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 13.664, de 06 de junho de 2007.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 5.792, de 1º de junho de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$24.427.299,00 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e noventa e nove reais) nas seguintes classificações funcionais programáticas:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|-----------------------------------|------------------------|---|-----------------|----------------------|---------------|
| 33.01 | FUNDEMA | 18.122.0001.2.281.034 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0100 | 3.3.90.00 | 500.000,00 |
| 29.01 | Fundação Munic. 25 Julho | 20.122.0001.2.501.030 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0100 | 3.1.90.00 | 325.000,00 |
| 06.01 | Secretaria de Educação | 12.361.0001.2.096.007 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0101 | 3.1.91.00 | 4.800.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0008.1.104.004 | Obras Públicas | 0100 | 3.3.90.00 | 500.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0008.1.105.006 | Obras de Pavimentação | 0100 | 3.3.90.00 | 2.500.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0008.1.105.006 | Obras de Pavimentação | 0100 | 4.4.90.00 | 4.000.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.512.0007.1.101.001 | Obras de Arte, drenagens e dragagens rios | 0100 | 3.3.90.00 | 2.500.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.512.0007.1.101.001 | Obras de Arte, drenagens e dragagens rios | 0100 | 4.4.90.00 | 3.000.000,00 |
| 07.01 | Secret Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0008.2.147.010 | Manutenção Vias Públicas | 0100 | 3.3.90.00 | 1.500.000,00 |
| 04.01 | Secret Adm Gestão de Pessoas | 04.122.0001.2.041.005 | Manutenção de Processos Administrativos | 0100 | 3.1.90.00 | 1.400.000,00 |
| 04.01 | Secret Adm Gestão de Pessoas | 04.122.0001.2.041.005 | Manutenção dos processos administrativos | 0100 | 3.3.90.00 | 1.052.299,00 |
| 05.01 | Secretaria da Fazenda | 04.122.0001.2.071.006 | Manutenção dos processos administrativos | 0100 | 3.3.90.00 | 1.000.000,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.1.191.001 | Lotes populares e moradias | 0100 | 3.3.90.00 | 300.000,00 |
| 26.01 | Encargos Gerais do Município | 04.845.0012.2.473.010 | Contribuições a Entidades | 0100 | 3.3.50.00 | 550.000,00 |
| 41.01 | Fundo Munic de Assistência Social | 08.244.0002.2.815.008 | Assistência Comunitária - FMAS | 0224 | 3.3.90.00 | 345.000,00 |
| 41.01 | Fundo Munic de Assistência Social | 08.241.0002.2.812.008 | Desenvolvimento Social - FMAS | 0100 | 3.3.50.00 | 50.000,00 |
| 41.01 | Fundo Munic de Assistência Social | 08.241.0002.2.812.008 | Desenvolvimento Social - FMAS | 0100 | 3.3.90.00 | 40.000,00 |
| 41.01 | Fundo Munic de Assistência Social | 08.241.0002.2.812.008 | Desenvolvimento Social - FMAS | 0100 | 4.4.90.00 | 5.000,00 |
| 41.01 | Fundo Munic de Assistência Social | 08.244.0002.2.815.008 | Assistência Comunitária - FMAS | 0100 | 3.3.90.00 | 60.000,00 |
| | | | Total | | | 24.427.299,00 |

Art 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

| Unidade Orçam. | Nome Un. Orçam. | Funcional Programática | Nome Projeto/Atividade | Fontes Recursos | Modalidade Aplicação | Valor |
|----------------|--|------------------------|--|-----------------|----------------------|--------------|
| 29.01 | Fundação Munic. 25 Julho | 20.602.0003.2.503.006 | Desenvolvimento da Produção de Pescado | 0.1.00 | 3.3.90.00 | 100.000,00 |
| 29.01 | Fundação Munic. 25 Julho | 20.606.0003.2.502.005 | Desenvolvimento Rural | 0.1.00 | 3.3.90.00 | 195.000,00 |
| 29.01 | Fundação Munic. 25 Julho | 20.131.0012.2.504.012 | Divulgação de Atos Oficiais | 0.1.00 | 3.3.90.00 | 30.000,00 |
| 06.01 | Secretaria de Educação | 12.361.0001.2.097.007 | Manutenção dos Processos Administrativos | 0.1.18 | 3.1.91.00 | 4.800.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0008.1.105.006 | Obras de Pavimentação | 3.1.00 | 4.4.90.00 | 8.000.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0008.1.107.004 | Obras Públicas/ Reloc. Linha Férrea | 3.1.00 | 4.4.90.00 | 6.000.000,00 |
| 07.01 | Secret. Infra-Estrutura Urbana | 15.451.0012.1.108.024 | Eixo Ecológico Leste | 3.1.00 | 4.4.90.00 | 439.000,00 |
| 05.01 | Secretaria da Fazenda | 04.123.0012.2.073.004 | Conselho Municipal de Contribuintes | 0.1.00 | 3.3.90.00 | 50.000,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.1.191.001 | Lotes Populares e Moradias - SH | 0100 | 4.4.90.00 | 85.000,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.1.192.001 | Lotes Populares e Moradias - SH | 0100 | 3.3.90.00 | 12.500,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.1.192.001 | Lotes Populares e Moradias - SH | 0100 | 4.4.90.00 | 358.599,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.2.264.003 | Regularização Fundiária - SH | 0100 | 4.5.90.00 | 49.000,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.2.264.003 | Regularização Fundiária - SH | 0100 | 4.4.90.00 | 100.000,00 |
| 10.01 | Secretaria da Habitação | 16.482.0011.2.264.003 | Regularização Fundiária - SH | 0100 | 3.3.90.00 | 1.000,00 |
| 11.01 | Secretaria Desenv e Integração Econômica | 11.212.0002.2.292.003 | Intercâmbio Internacional | 0100 | 3.3.90.00 | 50.000,00 |
| 11.01 | Secretaria Desenv e Integração Econômica | 11.212.0003.2.293.002 | Intercâmbio Internacional | 0100 | 3.3.90.00 | 20.000,00 |
| 26.01 | Encargos Gerais do Município | 06.182.0004.2.476.012 | Convenio Corpo de Bombeiros | 0100 | 3.3.90.00 | 15.000,00 |
| 26.01 | Encargos Gerais do Município | 06.182.0004.2.476.012 | Convenio Corpo de Bombeiros | 0100 | 4.4.90.00 | 5.000,00 |
| 26.01 | Encargos Gerais do Município | 06.182.0006.2.471.004 | Convenio Corpo de Bombeiros | 0100 | 3.3.90.00 | 5.000,00 |
| 26.01 | Encargos Gerais do Município | 06.182.0006.2.471.004 | Convênio Corpo de Bombeiros | 0100 | 4.4.90.00 | 2.000,00 |
| 26.01 | Encargos Gerais do Município | 12.845.0012.2.475.010 | Contribuição a Univille | 0100 | 3.3.90.00 | 1.000,00 |
| 27.01 | Encargos da Administração Indireta | 12.122.0001.2.482.028 | Repasse Pessoal a Fundamas | 0100 | 4.4.90.00 | 8.700,00 |
| 27.01 | Encargos da Administração Indireta | 13.122.0001.2.483.028 | Repasse Pessoal a FCJ | 0100 | 4.4.90.00 | 7.600,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 15.122.0001.2.481.028 | Repasse Pessoal ao IPPUJ | 0100 | 3.1.90.00 | 395.000,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 15.122.0001.2.481.028 | Repasse Pessoal ao IPPUJ | 0100 | 3.1.91.00 | 36.000,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 15.122.0001.2.481.028 | Repasse Pessoal ao IPPUJ | 0100 | 3.3.90.00 | 1.300,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 15.122.0001.2.481.028 | Repasse Pessoal ao IPPUJ | 0100 | 4.4.90.00 | 1.300,00 |

| | | | | | | |
|-------|--|-----------------------|--|------|-----------|---------------|
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 18.122.0001.2.484.028 | Repasse Pessoal Fundema | 0100 | 4.4.90.00 | 1.400,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 20.606.0001.2.485.028 | Repasse Pessoal F25J | 0100 | 4.4.90.00 | 900,00 |
| 27.01 | Encargos Administração Indireta | 27.122.0001.2.487.028 | Repasse Pessoal FELEJ | 0100 | 4.4.90.00 | 1.200,00 |
| 53.01 | Secretaria Regional Fátima | 15.451.0008.2.452.024 | Manutenção de Vias Públicas | 0100 | 4.4.90.00 | 30.000,00 |
| 04.01 | Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.122.0006.2.043.002 | Vigilância em Prédios Públicos | 0100 | 3.1.90.00 | 34.900,00 |
| 04.01 | Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.122.0006.2.043.002 | Vigilância em Prédios Públicos | 0100 | 3.1.91.00 | 4.000,00 |
| 04.01 | Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.122.0006.2.043.002 | Vigilância em Prédios Públicos | 0100 | 3.3.90.00 | 2.300.000,00 |
| 04.01 | Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.122.0006.2.043.002 | Vigilância em Prédios Públicos | 0100 | 4.4.90.00 | 29.500,00 |
| 04.01 | Secretaria de Administração e Recursos Humanos | 04.122.0012.2.047.003 | Central de Veículos | 0100 | 4.4.90.00 | 787.400,00 |
| 41.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | 08.243.0002.2.814.008 | Assistência a Criança e ao Adolescente | 0224 | 3.3.50.00 | 345.000,00 |
| 09.01 | Secretaria do Bem Estar Social | 08.131.0012.2.244.009 | Divulgação de Atos Oficiais | 0100 | 3.3.90.00 | 155.000,00 |
| Total | | | | | | 24.427.299,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Prefeito Municipal, em exercício

Antonio Carlos Poletini

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

PORTARIA Nº 010/2007

Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio para Comissão de Licitação.

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE, no uso de suas atribuições,

Nomeia:

MARIA DE LOURDES FIX – Pregoeiro
 MARIA ESTELITA M. MOHR – apoio
 ELOY LABATUT DE OLIVEIRA – apoio
 RITA DE CÁSSIA SILVA E SOUZA DA SILVA - apoio
 CÁTIA REGINA HODECKER - apoio

Para comporem a Comissão Especial de Licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 5/2007, cujo objeto é a aquisição de barco de alumínio com motor 25hp, carreta e acessórios , a ser realizado dia 15/06/2007 na Fundação Cultural de Joinville.
 Joinville, 04 de junho de 2007

Rodrigo Meyer Bornholdt

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 146, de 30.05.07 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 37/07, a fim de apurar os fatos em relação ao servidor Rossano Francioli da Silva Camargo, matrícula 5.709-8, agente de saúde II, que no exercício de suas funções no HMSJ, supostamente estaria, importunando suas colegas de trabalho, prejudicando, assim, a atuação laboral das mesmas, criando um ambiente de trabalho hostil, ofensivo e de intimidação. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, inciso VIII, 133, inciso V e 145, inciso V, da LC 21/95, combinado com os arts. 140 e 216-A, do Código Penal e art. 61, das Contravenções Penais.

Nº 148, de 31.05.07 - Determina o afastamento do servidor Rossano Francioli da Silva Camargo, agente de saúde II, matrícula 5.709-8, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 02/06/07.

Joinville, 31 de maio de 2007.

Jaime Mattos Ferreira

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 134, de 28.05.07 - Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 014/2007, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 135, de 28.05.07 - Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 018/2007, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 136, de 28.05.07 - Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 019/2007, por mais 60 (sessenta) dias.

Nº 137, de 28.05.07 – Determina instaurar processo administrativo disciplinar nº 33/07, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pelo servidor Rodrigo André de Sá, matrícula 34.802-9, agente operacional III - piscicultor, lotado na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 145, inciso II, da LC 21/95.

Joinville, 28 de maio de 2007

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – Interino

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 130, de 24.05.07 – Prorrogar o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 111/2006.

Nº 131, de 24.05.07 – Prorrogar o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 112/2006.

Joinville, 28 de maio de 2007

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 138, de 29.05.07 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 34/07, a fim de apurar o suposto abandono de cargo pela servidora Roselete Fagundes Aviz de Souza, matrícula 22.815-4, professora. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 145, inciso II, da LC 21/95.

Nº 139, de 29.05.07 - Designar a Dra. Lara Galon Gobi para, como defensora dativa, para apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 042/2005, a que respondem os indiciadas Adenizia dos Santos, matrícula 24.003-1, Antônio Carlos Ferreira do Valles, matrícula 22.697-7, Cristiane Vargas, matrícula 20.050-8 e Mário César da Costa, matrícula 16.110-6.

Joinville, 29 de maio de 2007

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – Interino

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 141, de 29.05.07 – Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar nº 17/2007, por mais 60 dias.

Nº 142, de 29.05.07 – Prorrogar o prazo do processo administrativo disciplinar nº 16/2007, por mais 60 dias

Nº 143, de 29.05.07 – Prorrogar o prazo

para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 06/2007.

Joinville, 31 de maio de 2007

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 152, de 01.06.07 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 40/07, a fim de apurar os fatos em relação a servidora Cristiane Cláudio Camilo Correa, matrícula 7.083-3, técnica em enfermagem, por supostamente falsificar atestados médicos. Tal irregularidade teria infringido o seguinte dispositivo legal: art. 132, incisos I e II, da LC 21/95.

Nº 153, de 01.06.07 - Determina o afastamento da servidora Cristiane Cláudio Camilo Correa, técnica de enfermagem, matrícula 7.083-3, do exercício do cargo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01/06/07.

Nº 154, de 01.06.07 – Determina instauração de processo administrativo disciplinar nº 41/07, a fim de apurar os fatos em relação ao servidor Ademar Martins, matrícula 7.435-5, técnico em enfermagem, por suposta agressão física ao paciente do leito 513-1. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos I e IV e 145, inciso VII, da LC 21/95.

Joinville, 01 de junho de 2007.

Jaime Mattos Ferreira

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE PORTARIA:

Nº 140, de 29.05.07 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 35/07, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções no cargo pelo servidor Darlei Pereira do Nascimento, matrícula 29.168-4, técnico em enfermagem, lotado na Secretária da Saúde. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos I, II, III, IV, alínea a, VI, 133, inciso IV e 145, inciso VI, da LC 21/95.

Nº 144, de 30.05.07 – Determina a instauração de processo administrativo discipli-

nar nº 36/07, a fim de apurar o suposto mau desempenho das funções no cargo pelo servidor Fábio Deniz Vieira, matrícula 29.168-4, motorista, lotado na Secretária da Saúde. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 132, incisos I, II, III, IV, alínea a, VI, 133, inciso IV e 145, inciso VI, da LC 21/95.

Nº 145, de 30.05.07 – Designa a Dra. Lara Galon Gobi para, como defensora dativa, para apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias, defesa escrita no Processo Administrativo Disciplinar nº 041/2005, a que respondem os indiciados Vera Luz Laufer, matrícula 16.292-5, Roni Soares, matrícula 27.544-0, que não tendo atendido no prazo legal a citação pessoal, são declarados revéis.

Nº 147, de 31.05.07 – Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 038/07, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Simone Denis de Oliveira, matrícula, 32.274-2, Professora, do Centro de Educação Infantil Ivan Rodrigues, por supostamente agredir fisicamente aluno daquele estabelecimento. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts 145, inciso VII, da LC 21/95, combinado com o art. 1º, inciso II, À4º, inciso I, da Lei 9.455/97, arts. 5º e 53, inciso II, da Lei 8.069/90 e art. 136, À3º do Código Penal.

Nº 150, de 31.05.07- Determina a Instauração de processo administrativo disciplinar nº 39/07, a fim de apurar o suposto mau desempenho do cargo, pela servidora Cléria Maria Estevam, matrícula 14.426-7, educadora. Tal irregularidade teria infringido os seguintes dispositivos legais: arts.,132, incisos I, II, III e VIII, da LC 21/95.

Nº 151, de 01.06.07 - Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 010/2007, por mais 60 (sessenta) dias.

Joinville, 04 de junho de 2007

Fábio Luís de Oliveira

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas – Interino

Hospital Municipal São José

Portaria nº 27/07

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 12.327, de 23 de março de 2005;

RESOLVE:

DISPENSAR,
- Tomio Tomita da função de Líder de Área Médica I de Anestesia e Tratamento da Dor, a partir de 28/05/2007;

DESIGNAR
- Cristiano Natan Huhllmann Schneider, para função de Líder de Área Médica I de Anestesia e Tratamento da Dor, a partir de 28/05/2007;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2007.

Jaime Matos Ferreira
*Diretor Presidente do Hospital
Municipal São José*

Portaria nº 28/07

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do decreto de nº 12.327, de 23 de março de 2005;

RESOLVE:

DISPENSAR,
- Daly Silva Alvarez, da função de Líder de Área Médica I de Auditoria, a partir de 05/04/2007;

DESIGNAR,

- Milton Pereira Correa Neto, para função de Líder de Área Médica I de Auditoria, a partir de 28/05/2007;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 28 de maio de 2007.

Jaime Matos Ferreira
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

CONURB

PORTARIA Nº 029/2007

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDECENCIA:

| | |
|------------------------------|---------|
| NOME | CTPS |
| ANDRESSA FLORENTINO KOSINSKI | 4970823 |

DESCREDECENCIA:

| | | |
|-----------------------|-------------|----------|
| NOME | CTPS | DEMISSÃO |
| DARLENE VIEIRA | 1980681-2-0 | 21/05/07 |
| LOURIVAL COSTA PONICK | 70026-16 | 16/05/07 |

Joinville, 23 de maio de 2007

Eduardo Bartniak Filho
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 030/2007

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

CREDECENCIA:

| | |
|-----------------------------|---------|
| NOME | CTPS |
| CHRISTIANE PATRICIA CARDOSO | 63156 |
| SILVANA COSTA | 4975437 |
| TATIANE CRISTINA DE SOUZA | 0299458 |

DESCREDECENCIA:

| | | |
|----------------------|----------|----------|
| NOME | CTPS | DEMISSÃO |
| MARILENA A. FERREIRA | 17978-27 | 23/05/07 |

Joinville, 29 de maio de 2007

Eduardo Bartniak Filho
Diretor Presidente

PORTARIA 003/2007-RH/FELEJ

O Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Complementar nº 152 de 17 de dezembro de 2003 e o Edital de Processo de Habilitação 001/07, de 12 de fevereiro de 2007, que regulamenta o processo de habilitação de Ampliação de Carga Horária do professor da Fundação de Esportes Lazer e Eventos de Joinville, resolve:

I – Homologar o nome do candidato:

28.962-0 Valdir Utzig

Joinville, 01 de Junho de 2007

Antonio Lennert
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 009 / 2007

Divulga o resultado do Concurso nº 002/2007 – Edital de Apoio às Artes

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições, divulga o resultado final do Edital de concurso nº 002/2007, Edital de Apoio às Artes, que regulamenta a concessão de recursos financeiros no valor de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinado a incentivar atividades culturais na cidade de Joinville, nas modalidades de artes visuais e fotografia, cultura popular, teatro e circo, corais, dança, bandas e conjuntos musicais, música erudita, edição de livros de literatura de ficção e não ficção, hip hop e audiovisual, de acordo com o que determinam a lei 5.372/2005, o decreto 12.839/2006 e as Leis 8.666/93 e 8.883/94, a serem executados durante o ano de 2007; bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Seleção nomeada conforme Portaria nº 007/2007, onde foram classificados os projetos abaixo relacionados e seus respectivos orçamentos para receberem os recursos:

Cultura popular

| | Protocolo | Projeto | Proponente | Valor (R\$) |
|---|-----------|--|------------------------------|-------------|
| 1 | 002/2007 | Semeando o Futuro | Danieli Francis Fernandes | 9.807,12 |
| 2 | 154/2007 | Festival Regional de Capoeira-Axé Joinville | Wallace Barbosa Mina | 9.985,00 |
| 3 | 072/2007 | Revisitamento Cultural: Vivências com o boi de mamão | Grupo Folclórico Joinvilense | 9.998,00 |
| 4 | 014/2007 | Projeto de Melhor Qualidade Instrumental e Visual | Edson Schmitz | 10.000,00 |
| 5 | 030/2007 | Jogo de Saberes na Capoeira Angola | Janaina Gonçalves Hasselmann | 8.495,50 |
| 6 | 097/2007 | CD "Entre na Roda" | Rosinete Marlene Eberhardt | 6.130,00 |

Bandas e conjuntos musicais

| | Protocolo | Projeto | Proponente | Valor (R\$) |
|---|-----------|---|-------------------------------|-------------|
| 1 | 122/2007 | Symmetry Festival – Show de Lançamento do CD "Eternal Search" | Milton Rodrigo da Maia | 7.500,00 |
| 2 | 113/2007 | CD da banda Old Machine | Marlon Marques de Almeida | 9.767,00 |
| 3 | 012/2007 | Diário dos Nossos Dias | Ronaldo José de Espíndola | 15.000,00 |
| 4 | 161/2007 | Queda D'Água | Rafaela de Oliveira Ventz | 10.665,00 |
| 5 | 003/2007 | Tom Saboia - Orgânica | Milton Aguiar de Saboia Filho | 14.000,00 |
| 6 | 063/2007 | Pocket Show nas Escolas | Arnaldo Fortuna Sobrinho | 14.214,00 |

Corais

| | Protocolo | Projeto | Proponente | Valor (R\$) |
|---|-----------|---------------------------------|---|-------------|
| 1 | 004/2007 | Corais da Cidade | Milton Aguiar de Saboia Filho | 10.000,00 |
| 2 | 065/2007 | CD 30 Anos do Coral da Univille | Furj-Fundação Educacional da Região de Joinville | 10.000,00 |
| 3 | 150/2007 | Doces lembranças | Centro de Apoio e Atividade da Maternidade Darcy Vargas | 9.586,29 |

Audiovisual

| | Protocolo | Projeto | Proponente | Valor (R\$) |
|---|-----------|------------------------|----------------|-------------|
| 1 | 148/2007 | Sob o Céu de Joinville | Rodrigo Brum | 13.580,00 |
| 2 | 034/2007 | Intermitente | Fabrizio Porto | 12.200,00 |

Edição de livros/literatura de ficção

| | Protocolo | Projeto | Proponente | Valor (R\$) |
|---|-----------|--|----------------------------------|-------------|
| 1 | 013/2007 | Aço e Nada | Rubens da Cunha | 6.937,00 |
| 2 | 022/2007 | Oco Hálito (um agridoce de sabores estampado no céu da boca) | Maria Clotilde Andreotti Zingale | 12.689,04 |
| 3 | 058/2007 | Ensaio para o 5º Ato | Cristiano Nagel | 10.512,90 |
| 4 | 102/2007 | Fritz: Um Sapo nas Terras do Príncipe | Jurandy de Arruda Neto | 15.000,00 |

Edição de livros/literatura de não ficção

| | Protocolo | Projeto | Proponente | Valor (R\$) |
|---|-----------|---|--------------------------|-------------|
| 1 | 140/2007 | A Arte Como Propulsora da Integração: Escola e Comunidade | Eliana Stamm | 10.000,00 |
| 2 | 123/2007 | Do Registro Diário à Criação Ficcional de Lima Barreto | Marcos Vinícios Scheffel | 10.000,00 |

Teatro/circo

| | Protocolo | Projeto | Proponente | Valor (R\$) |
|---|-----------|---|--|-------------|
| 1 | 086/2007 | Ciclo de Leituras Dramáticas | Assoc. dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga | 6.700,00 |
| 2 | 031/2007 | Dentro da Noite | Samuel Ivan Kuhn | 15.000,00 |
| 3 | 040/2007 | Primeira Mini-Mostra de Teatro Miniatura (lambe-lambe) de Joinville | Marcelo Octávio Negreiros de Mello | 12.075,00 |
| 4 | 069/2007 | Emparedado | Caroline Lisa Schultz Pedro Bon | 15.000,00 |
| 5 | 106/2007 | Madrinha Morte, sem Varinha e com Sorte | Daniele Aparecida Muller Pamplona | 12.828,46 |
| 6 | 110/2007 | Cena 4 – Mostra da Associação Joinvilense de Teatro | Andréia Malena Rocha | 15.000,00 |
| 7 | 111/2007 | Histórias de Migrantes – projeto de montagem | Silvestre Ferreira | 15.000,00 |

Artes visuais/fotografia

| | Protocolo | Projeto | Proponente | Valor (R\$) |
|---|-----------|---|----------------------------------|-------------|
| 1 | 066/2007 | 4ª Mostra Latino-Americana de Artes Visuais-Vento Sul: curso e seminário em Joinville | Instituto Luiz Henrique Schwanke | 8.883,99 |
| 2 | 041/2007 | Menino Caranguejo | José Francisco Peligrino Xavier | 9.120,00 |
| 3 | 137/2007 | Degradação | Nilton Santo Tirrotti | 9.800,00 |
| 4 | 079/2007 | out [art] | Jefferson Wille Kielwagen | 9.910,00 |
| 5 | 070/2007 | A Casa ao Lado | Pablo Rodolfo Franco Mayer | 9.080,00 |

Grupos de dança

| | Protocolo | Projeto | Proponente | Valor (R\$) |
|---|-----------|---|----------------------------|-------------|
| 1 | 116/2007 | Espetáculo de Dança Contemporânea – "Rupture" | Amarildo Cassiano da Silva | 15.000,00 |
| 2 | 073/2007 | Síntese | Fernando Felipe de Lima | 15.000,00 |
| 3 | 078/2007 | Resgate do Bailar | Elaine Pereira Gonçalves | 15.000,00 |
| 4 | 095/2007 | Dança Indiana | Sabrina Lengler Lermen | 15.000,00 |

Música erudita

| | Protocolo | Projeto | Proponente | Valor (R\$) |
|---|-----------|---|---------------------|-------------|
| 1 | 098/2007 | Master Classes de Violão Clássico em Escolas de Música de Joinville | Marcus Baer Llerena | 5.530,00 |
| 2 | 117/2007 | Camerata Dona Francisca | Tobias Schroeder | 10.000,00 |

Hip Hop

Não houve classificados.

Joinville, 1º de junho de 2007.

Rodrigo Meyer Bornholdt

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**PORTARIA Nº. 029/07**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições e em observância às portarias do Ministério da Saúde de nºs 272 e RDC 63, datadas de 08.04.98 e 16.07.00, respectivamente, as quais regem o regulamento técnico para terapia de nutrição enteral e parenteral e expressam a necessidade de formação de equipe multidisciplinar de terapia nutricional composta de médico, enfermeiro, nutricionista e farmacêutico,

Resolve,

A partir desta data, reformular a Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional do Hospital Municipal São José, a qual será composta dos seguintes membros:

- ◆ Médica: Maria da Graça Pasquotto de Lima Asséf
- ◆ Nutricionista: Neiva Inês Medeiros de Castro
- ◆ Nutricionista: Simone Machado Ribeiro
- ◆ Nutricionista: Olisete Maria Damo
- ◆ Nutricionista: Cristiana Petry
- ◆ Farmacêutica: Ana Carolina Cistofollini
- ◆ Farmacêutica: Sílvia Adriana Ayres
- ◆ Farmacêutico: Fernando Miano Fernandes
- ◆ Farmacêutico: Leandro Daniel Fiegënbaum
- ◆ Farmacêutico: Márcio José Torrens Godinho
- ◆ Enfermeira: Liliane Azevedo
- ◆ Enfermeira: Sinai da Silva Quadras

Fica, portanto revogadas a Portaria nº055/05 de 05.07.05 a partir da data de publicação.

Joinville, 04 de junho de 2007.

Dr. Jaime matos Ferreira

Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**CONSELHO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS
RESOLUÇÃO Nº 08/2007**

Estabelece critérios de enquadramento e de subsídio para a Tarifa Social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville.

O Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, conforme suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 4.924/04, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.054/2004, art. 2º, parágrafo único, alínea "g", estabelece os critérios de enquadramento e de subsídio para a Tarifa Social dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Joinville.

Art. 1º - Para receber o subsídio da Tarifa Social, o usuário requerente deverá atender aos seguintes critérios de enquadramento:

- a) Estar registrado no Cadastro Único dos Programas Sociais, na Secretaria de Bem Estar Social do Município;
- b) Estar cadastrado no Programa Bolsa Família;
- c) Possuir renda familiar máxima mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo;
- d) Possuir ligação de energia elétrica monofásica, com consumo mensal (média anual) de até 150 KW;
- e) Residir em edificação unifamiliar com área de até 60 m²;
- f) Estar residindo em Joinville há mais de um ano;
- g) Não possuir automóvel;
- h) Não possuir linha telefônica fixa.

Art. 2º - A Secretaria de Bem Estar Social do Município poderá propor, mediante laudo técnico, a concessão do benefício a usuários que não se enquadrem nos critérios estabelecidos no artigo anterior, mas que, comprovadamente, necessitem do subsídio.

Art. 3º - Para ter direito ao benefício da Tarifa Social, o usuário deverá ainda:

- a) Participar de programa de capacitação e geração de renda, ou projeto de assistência social promovido pela Secretaria de Bem Estar Social do Município ou por outra entidade assistencial, mediante avaliação daquela secretaria;
- b) Apresentar carteira de vacinação e comprovante de frequência escolar dos filhos menores, quando for o caso;
- c) Não possuir débitos pendentes na Companhia Águas de Joinville na ocasião da concessão do benefício;
- d) Preencher formulário de requerimento e assinar termo de declaração e responsabilidade.

§ 1º - Os débitos pendentes poderão ser parcelados pela Companhia Águas de Joinville conforme os critérios vigentes.

Art. 4º - A atualização cadastral deverá ser realizada anualmente, sob pena de cancelamento do benefício.

Art. 5º - O benefício será cancelado no caso de atraso do pagamento de 03 (três) faturas ou mais, podendo ocorrer o recadastramento após 01 (um) ano do cancelamento.

Art. 6º - Em caso de fraude ou infração às normas da concessionária, o usuário perderá o benefício, podendo ser recadastrado após 02 (dois) anos da data do cancelamento.

Art. 7º - O percentual de subsídio a ser aplicado na faixa de consumo "1" da categoria "Residencial A" (tarifa social) será estabelecido por Decreto do Executivo Municipal, ouvida a Agência Municipal de

Regulação dos Serviços de Água e Esgoto - AMAE e o Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgoto.

§ 1º - A Tarifa Social será aplicada para os primeiros 10 m² (dez metros cúbicos) de água faturados;

§ 2º - O consumo de água acima de 10 m² (dez metros cúbicos) será faturado conforme as faixas de consumo "2" e "3" da categoria "Residencial B", respectivamente.

Art. 8º - A Companhia Águas de Joinville deverá realizar ampla divulgação referente ao estabelecimento da Tarifa Social, por meio de mensagem inserida nas faturas de água e esgoto, bem como por meios de comunicação de massa.

Joinville, 15 de maio de 2007.

José Mário Gomes Ribeiro
Presidente do Conselho Municipal
dos Serviços de Água e Esgotos

RESOLUÇÃO Nº 09/2007

Altera a Resolução nº 07/2006, que estabelece a tabela de preços e prazos dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Joinville.

Art. 1º - O Art. 1º da Resolução nº 07/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - ...

§ 1º - Os prazos de execução dos serviços não-emergenciais, a serem realizados nas vias da região central, bem como nos eixos viários principais, conforme detalhado no Anexo III - Vias Sujeitas a Autorização Prévia dos Serviços, e que causem interferências no trânsito, estarão condicionados a autorização e programação prévia junto à CONURB e/ou SEINFRA.

§ 2º - Para efeitos desta Resolução, são considerados como não-emergenciais os seguintes serviços:

- a) Instalação de ramal predial de água ou esgoto;
- b) Deslocamento de ramal predial de água ou esgoto;
- c) Re-ligação de ramal predial de água (corte/retirada);
- d) Supressão de ramal predial de água;
- e) Levantamento/rebaixamento de rede de água;
- f) Ampliação de rede de água ou esgoto;
- g) Conserto de rede de esgoto;
- h) Levantamento/Rebaixamento do PV de esgoto;
- i) Recomposição do Pavimento.

§ 3º - A Companhia Águas de Joinville deverá encaminhar a solicitação de autorização aos órgãos competentes em até 01

(um) dia útil após a abertura da ordem de serviço.

Art. 2º - Fica incluído na Resolução nº 07/2006 o Anexo III - Vias Sujeitas a Autorização Prévia dos Serviços, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Ficam mantidos inalterados os demais dispositivos estabelecidos na Resolução nº 07/2006.

Art. 4º - Esta Resolução, homologada pelo Conselho Municipal dos Serviços de Água e Esgotos, entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 15 de maio de 2007.

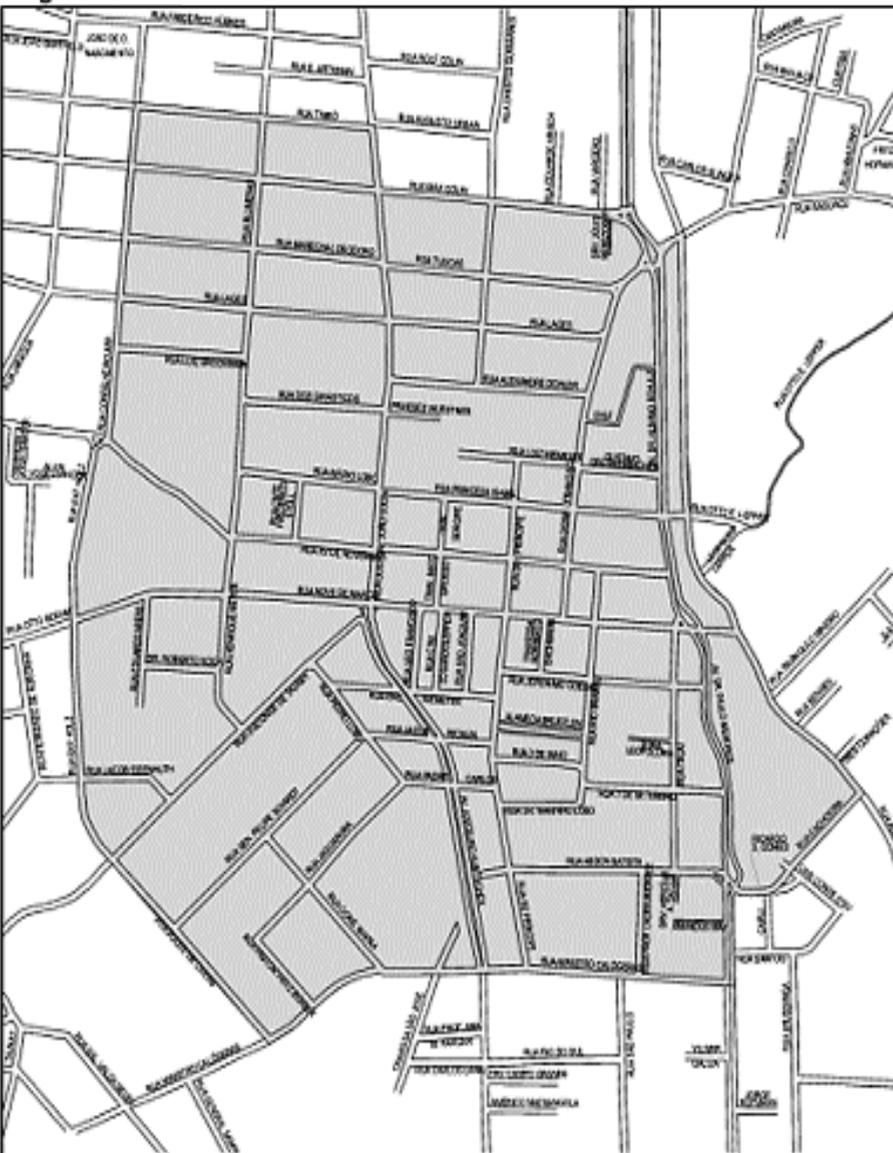
José Mário Gomes Ribeiro

Presidente do Conselho Municipal dos Serviços
de Água e Esgotos

RESOLUÇÃO Nº 09/2007

ANEXO ÚNICO - Vias Sujeitas a Autorização Prévia dos Serviços

Região Central:



Eixos Viários Principais:

| | |
|------------------------------|--------------------------|
| - Avenida Getúlio Vargas; | - Rua Max Colin; |
| - Avenida São Paulo; | - Rua XV de Novembro; |
| - Rua Ministro Calógenas; | - Rua Ottokar Doerffel; |
| - Avenida Beira Rio; | - Rua Albano Schmidt; |
| - Avenida Procópio Gomes; | - Rua Helmuth Falgatter; |
| - Rua Dona Francisca; | - Rua Anita Garibaldi; |
| - Avenida Doutor João Colin; | - Rua Inácio Basto; |
| - Rua Max Colin; | - Rua Padre Kolb. |

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 10, 24 e 31 de maio de 2007 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

| PROTOCOLO | PLACAS | INFRAÇÃO | NOME | RESULTADO |
|-----------|----------|------------|------------------------------|------------|
| 94552/061 | MAL-2102 | 54241181B | ALEX MAGADIEL KLAUS | INDEFERIDO |
| 95859/063 | GOA-7172 | CV00079829 | JORGE H. ELISEO FERREYRA | DEFERIDO |
| 96882/077 | CWX-3103 | 54608349B | CHRISTIAN ALEXANDRE JACINTO | INDEFERIDO |
| 96900/075 | DDC-0532 | 54605133B | VAGNER LUIZ GESSER COELHO | INDEFERIDO |
| 97049/077 | AKF-9556 | 54257793B | ANTONIO PEDRELLI | INDEFERIDO |
| 97065/072 | AHD-2242 | LE00108653 | FRANCISCO MACHADO | DEFERIDO |
| 97216/070 | LYO-2253 | 54240898B | ROBERTO FIEDLER | INDEFERIDO |
| 97265/071 | JWG-3835 | LE00102666 | ELIANA APARECIDA ALVES | INDEFERIDO |
| 97288/071 | MAG-2665 | 54242749B | HAROLDO R. DA COSTA | DEFERIDO |
| 97324/078 | MCW-5814 | CV00095992 | MARIA I. ZOMER FRAGA | DEFERIDO |
| 97391/077 | LYT-9750 | SF00160477 | JAISON BARCELLOS | INDEFERIDO |
| 97393/070 | MAU-4226 | 55107589B | ANA C. TELLES RODRIGUES | INDEFERIDO |
| 97441074 | BKN-7354 | 55627675A | ARILDO RADTKE RODRIGUES | INDEFERIDO |
| 97443/077 | BTE-2796 | 54607173B | VILSON BERKENBROCK | INDEFERIDO |
| 97451/070 | MBO-8504 | 54586353B | ORLEI MARCELO VENTURI | INDEFERIDO |
| 97481/076 | LZZ-0842 | 54586680B | ALFREDO CARLOS CAVALHANTE | INDEFERIDO |
| 97501/077 | MCJ-7484 | 55103409B | INGO RUDOLFO TEUBERT | INDEFERIDO |
| 97515/078 | MDP-0017 | SF00160241 | IZAQUE DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 97550/078 | GQM-0879 | LE00093061 | ADI KALINOWSKI | INDEFERIDO |
| 97553/077 | CCF-5915 | 55112138B | MAICON ANDRÉ SCHLUP | INDEFERIDO |
| 96805/072 | MAK-0575 | 54608501B | ALEXSSANDRA C. SCHALDACH | INDEFERIDO |
| 96970/073 | MCZ-9202 | 55718446A | IVANDEL ANTONIO CHAVES | INDEFERIDO |
| 97116/076 | MPN-1272 | 54235679B | MARIO RALPH DAGOSTIN | INDEFERIDO |
| 97161/071 | ACG-5103 | 54257966B | JOSIAS DUARTE | DEFERIDO |
| 97162/078 | ACG-5103 | 54257966B | JOSIAS DUARTE | DEFERIDO |
| 97192/074 | MBN-0700 | LE00109922 | VANDERLEI BENEDET | DEFERIDO |
| 97270/075 | MAU-9476 | 54588775B | MICHELE M. HOFFMANN MARCOS | INDEFERIDO |
| 97286/079 | MFO-1662 | 54586985B | LEANDRO BROCHIER DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 97342/076 | ABF-0006 | LE00015802 | SUSAN D. MULLER CIANCI | INDEFERIDO |
| 97346/071 | MBJ-7428 | 55088406B | JONAS ROBERTO PEREIRA | INDEFERIDO |
| 97356/077 | MDS-3448 | 54240834B | SALESIO JOSÉ DIAS | DEFERIDO |
| 97403075 | MDI-6913 | LE00110836 | MARCELO DA SILVA | INDEFERIDO |
| 97430/072 | MAV-0591 | 55083547B | FRANK DUARTE | INDEFERIDO |
| 97437/077 | HQ-5228 | LE00105835 | GILMAR CORDEIRO | INDEFERIDO |
| 97447/072 | LXQ-2833 | 55086109B | AMILTON PEROTTI | DEFERIDO |
| 97460/079 | CPO-6376 | LE00110647 | ADEMAR GUMERCINDO | INDEFERIDO |
| 97492/078 | MBN-5504 | 55739248A | GERALDO BURATTE | DEFERIDO |
| 97507/075 | IHB-2782 | 54240003B | RENAN WILLIAN ZUCHI | INDEFERIDO |
| 97525/073 | LYJ-4229 | 54608952B | JOSÉ CARLOS E. DA SILVA JR. | INDEFERIDO |
| 97554/073 | MDO-8528 | 55088686B | EVERSON ALEXANDRE MARTINS | INDEFERIDO |
| 97562/076 | MCZ-1823 | LE00091832 | ALEXSANDRO GASPAR | INDEFERIDO |
| 97576/077 | BXJ-0807 | 55112139B | JARA AZEVEDO POSANSKE | INDEFERIDO |
| 97588/077 | MEE-2048 | LE00110816 | WALTEMES SOARES FERNANDES | INDEFERIDO |
| 96426/063 | ALV-7080 | LE00062002 | JAIR NATAL LANZARIN | INDEFERIDO |
| 97015/075 | LYZ-8490 | 54985370B | IDESIO VENTURI | DEFERIDO |
| 97242/071 | MAS-0176 | 55088471B | ABRILINO DOMINGOS FROSS | DEFERIDO |
| 97305/073 | MER-4592 | 54581220B | RAFAEL PAULINO BERTI | DEFERIDO |
| 97349/078 | INN-8049 | 55088101B | PEDRO F. DE ALMEIDA HEMANN | INDEFERIDO |
| 97348/074 | INN-8049 | 55088102B | PEDRO F. DE ALMEIDA HEMANN | INDEFERIDO |
| 97401/072 | MBW-3969 | 54235346B | OESA COM. E REPRESENT. LTDA | INDEFERIDO |
| 97402/079 | MCI-2587 | 54060608B | OESA COM. E REPRESENT. LTDA | INDEFERIDO |
| 97407/070 | LYQ-5743 | LE00110378 | RONALD EDSON ENGELMANN | INDEFERIDO |
| 97411/078 | LBV-2048 | SF00160312 | UBIRATAN TIBIRIÇA EBERHARDT | DEFERIDO |
| 97412/074 | LBV-2048 | LE00106845 | UBIRATAN TIBIRIÇA EBERHARDT | DEFERIDO |
| 97450/073 | MCW-2537 | 54578032B | ALEMAR MARTINS | INDEFERIDO |
| 97457/078 | KLC-0944 | 55088748B | GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA | INDEFERIDO |
| 97468/070 | MJB-9610 | LE00110907 | ALEXANDRE LUIS CUSTÓDIO | DEFERIDO |
| 97521/078 | MCL-7363 | 55739974A | ADEMAR WIESE | DEFERIDO |
| 97537/071 | MEP-3892 | 54590702B | JULLIANO SEVERINO | INDEFERIDO |
| 97552/070 | LZQ-2989 | SF00160151 | PATRICIA PADILHA | INDEFERIDO |
| 97560/073 | ACQ-7604 | CV00087012 | TANDILSON RESENDE DE MORAES | INDEFERIDO |
| 97568/074 | MES-8110 | LE00089406 | CLAUDIO HUMBERTO GUEDES | INDEFERIDO |
| 97586/072 | LZU-2840 | LE00084821 | RAFAEL SOUZA | INDEFERIDO |
| 97618/071 | BRD-7822 | 55087025B | JORGE LUIZ DO NASCIMENTO | INDEFERIDO |
| 96914/076 | MCT-3078 | 54251581B | CASSIANO GONÇALVES UCKER | INDEFERIDO |
| 96916/079 | LAI-2659 | 54584875B | RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 96973/072 | MCT-7827 | 54248564B | SILVIO GONÇALVES FRANCO | INDEFERIDO |
| 97024/074 | MBA-9963 | 55726499A | RICARDO ALVES TOSCANO | INDEFERIDO |
| 97099/074 | MBM-6406 | CV00096310 | ALBERTO ALDINO FIGUR | INDEFERIDO |
| 97110/078 | LYC-9141 | 54587997B | GILSON BATISTA | INDEFERIDO |
| 97115/070 | MPN-1272 | 54235679B | MARIA RALPH DAGOSTIM | INDEFERIDO |
| 97132/071 | MAS-0176 | 55099395B | ABRELINO DOMINGOS FROSS | DEFERIDO |
| 97148/075 | CNV-1655 | 54254363B | MIGUEL ANGELO MELLA | INDEFERIDO |
| 97163/074 | MCL-0070 | 54250292B | LUIZ WILSON AMORIM | INDEFERIDO |
| 97174/076 | BBU-3344 | 54242295B | MAURICIO CRIPPA | INDEFERIDO |
| 97196/070 | MCN-8342 | 54248379B | AMANDA CAROLINA MAXIMO | INDEFERIDO |

| | | | | |
|-----------|----------|------------|------------------------------|------------|
| 97199/079 | MLX-8400 | 54238742B | NORBERTO MIERS | INDEFERIDO |
| 97206/075 | LVS-7759 | 54247242B | ANA LUCIA SIMM | DEFERIDO |
| 97209/071 | LVS-7759 | 54247243B | ANA LUCIA SIMM | DEFERIDO |
| 97209074 | MDR-4143 | 54588335B | MARIA BOGGER LESSA | INDEFERIDO |
| 97214/078 | MEV-7979 | 55705057A | MIRACELIA B. DUARTE STEFFENS | INDEFERIDO |
| 97244/074 | LNT-2081 | 54580342B | PAULO JOSÉ DA SILVA | INDEFERIDO |
| 97246/077 | LZW-6694 | 54607067B | M.ª ALZIRA DE S. WELTER | INDEFERIDO |
| 97248/070 | LXV-3927 | 55881697A | LORENI LUZ DA SILVA | INDEFERIDO |
| 97279/072 | CLC-3722 | 54581211B | RAFAEL FERNANDES | DEFERIDO |
| 97341/070 | MFR-1030 | 55084528B | LUIZ CARLOS RIGHEIS | INDEFERIDO |
| 97409/073 | FLY-9955 | LE00073412 | VALDECIR DE ASSIS CACHOEIRA | INDEFERIDO |
| 97431/079 | MAV-0591 | 55084010B | FRANK DUARTE | INDEFERIDO |
| 97466/077 | DGN-8943 | 55082724B | MARCELO OLIVEIRA SILVA | INDEFERIDO |

Joinville, 04 de junho de 2007

Lizandra Margarida da Lapa
Coordenadora da JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 06 de junho de 2007 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

| PROTOCOLO | PLACAS | INFRAÇÃO | NOME | RESULTADO |
|-----------|----------|------------|--------------------------------|------------|
| 97157/074 | MEK-4812 | CV00094416 | ALVADIR CRUZ DA SILVA | INDEFERIDO |
| 97446/076 | MCJ-3101 | CV00095978 | ALBERTO KOBS | INDEFERIDO |
| 97458/074 | KLC-0944 | 55103502B | GRÁFICA E EDITORA LICEU LTDA | INDEFERIDO |
| 97493/074 | MCA-0817 | PF00025829 | JOSÉ TONOLLI | INDEFERIDO |
| 97529/079 | MDC-3179 | 55115612B | NYLTON LUIZ FLUGEL JUNIOR | INDEFERIDO |
| 97544/078 | MBY-6395 | 54581558B | DALILA A. DA SILVA WIGGERS | INDEFERIDO |
| 97551/074 | LYU-0254 | LE00110582 | CARLOS H. RIBEIRO DOS SANTOS | INDEFERIDO |
| 97556/076 | MCB-8434 | LE00083328 | WOLLASTON L. BENATTO HALUCHE | INDEFERIDO |
| 97563/072 | MCZ-1823 | LE00092664 | ALEXSANDRO GASPAR | INDEFERIDO |
| 97565/075 | MDA-4530 | 54240643B | SEBASTIAO JOSÉ PEREIRA | INDEFERIDO |
| 97595/071 | LXY-8215 | SF00158321 | SIDNEI JOSÉ HENNIG | INDEFERIDO |
| 97606/073 | AGQ-7604 | LE00041304 | WANILSON RESENDE DE MORAES | INDEFERIDO |
| 97608/076 | MHX-9160 | 54990688B | MARCOS NESPOLO | INDEFERIDO |
| 97639/079 | AMB-9603 | CV00096629 | JOSIEL CARLOS MONTIBELER | INDEFERIDO |
| 97646/075 | MEG-0022 | LE00091950 | GESSI MARIA M. MARTINS | INDEFERIDO |
| 97658/073 | CPO-6376 | LE00111990 | ADEMAR GUMERCINDO | INDEFERIDO |
| 97672/076 | LXQ-3894 | LE00109702 | RAUL PAULO BOHN | DEFERIDO |
| 97688/070 | MEN-2109 | 55111978B | CRISTIANO BORGES BRASIL | DEFERIDO |
| 97751/073 | LZE-6307 | LE00086984 | CHEN MEI LING | INDEFERIDO |
| 97776076 | MLV-5090 | CV00097925 | SILVIA T. G. DA CUNHA SILVEIRA | INDEFERIDO |
| 97777/072 | MLV-5090 | CV00097776 | SILVIA T. G. DA CUNHA SILVEIRA | INDEFERIDO |
| 97785/075 | MEN-2372 | 55115564B | SILVANA JANETE WITTEN | INDEFERIDO |

Joinville, 12 de junho de 2007

Lizandra Margarida da Lapa
Coordenadora da JARI

EDITAIS

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA EDITAL DE APOIO ÀS ARTES

CONCURSO Nº 002/2007 HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do CONCURSO Nº 002/2007, Edital de Apoio às Artes, cujo objeto é conceder recursos financeiros no valor de 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), destinados a execução de projetos de produção nas modalidades de artes visuais, fotografia, bandas e conjuntos musicais, corais, cultura popular, edição de livros de literatura de ficção e não ficção, grupos de dança, grupos de teatro, circo, hip hop, música erudita, e audiovisual, que sejam executados durante o ano de 2007, conforme adjudicação.

Joinville, 06 de junho de 2007

Rodrigo Meyer Bornholdt
Diretor Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOINVILLE – Lei 3725, de 02 de julho de 1998

EDITAL Nº 001/2007

Abre inscrições para escolha dos membros do Conselho Tutelar e estabelece calendário e dá outras providências. Humberto Gonçalves Correa Junior, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Joinville, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 3725/98, estão abertas as inscrições para a escolha do Conselho Tutelar de Joinville, sendo 5 (cinco) membros titulares, e os demais suplentes, aprovados na ordem de votação de acordo com a legislação em vigor:

CARGO – Conselheiro Tutelar
Nº DE VAGAS – 5 (cinco) Nível Superior

1 – DAS INSCRIÇÕES:

Período – 18 de junho até 18 de julho/2007

Horário – Das 8:00 horas às 14:00 (2ª a 6ª feira)

Local – Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Rua Afonso Pena, 840 – Bairro Bucarein, anexo a Casa Viva

2 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

- Certidão Negativa (expedido distribuidor oficial do Fórum da Comarca);

- Carteira de identidade (original e xerox);

- Título de Eleitor/ residir e ser inscrito em Joinville (original e xerox);

- Atestado/declaração comprobatória de experiência profissional, de no mínimo, dois anos, no trato com crianças e adolescentes;

- Diploma de nível superior na área de Ciências Humanas ou Sociais (Original e xerox);

- "Curriculum Vitae"

- Comprovar residência, apresentando original de conta de água, luz ou telefone convencional em seu nome (original e cópia), ou atestado de residência;

3 – REQUISITOS:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 anos;

III – Residir no Município de Joinville;

IV – Diploma de nível superior;

V – Reconhecida experiência profissional, de no mínimo, 2 (dois) anos de trabalho com crianças e adolescentes;

VI – Ser aprovado na apresentação da documentação e na avaliação psicotécnica objetiva, realizada por instituição de nível superior, ou clínica de notória especialização, previamente selecionada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII – Apresentar requerimento de sua candidatura ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente instruído com documentos comprobatórios, estabelecidos na Lei Municipal nº 3725/98 - CMDCA.

4 – DA ELEIÇÃO:

- Data: 19 de outubro de 2007 – Das 9:00 às 17:00 horas

- Local: FORUM IVO SILVEIRA – sala de reuniões

- Endereço: Av. Hermann Augusto Lepper, 980 – Centro

A resolução, com o detalhamento do processo de seleção e respectivo calendário, estará à disposição dos interessados, na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Rua Afonso Pena, 840 – Bucarein - anexo a Casa Viva.

Joinville, 4 de junho de 2007.

Giana Yara Malinoski Abdom
Presidente da Comissão Eleitoral

Humberto Gonçalves Correa Junior
Presidente

CONTRATOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB

EXTRATOS DE CONTRATOS

037/2007 - CET CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA ME

DATA: 09 de Maio de 2007

OBJETO: realização e aplicação de avaliação psicológica individual tipo psicotécnico a candidatos classificados no concurso Público Municipal nº 001/2007, realizado em parceria com a Prefeitura Municipal de Joinville.

PRAZO: Os teste deverão ser aplicados entre os dias 09/06/2007 e 17/06/2007, a data exata será marcada pela CONTRATANTE.

VALOR: R\$ 6.125,00

038/2007 - CET CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO LTDA ME

DATA: 15 de Maio de 2007

OBJETO: prestação de serviços de acompanhamento e avaliação psicológica a funcionários desta Companhia, de acordo com o solicitado pela médica do trabalho.

PRAZO: a partir do dia 01/06/2007 até o dia 31/12/2007.

VALOR: R\$ 8.000,00

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

044/2007 - TRAFFIC SINALIZAÇÕES LTDA (Aditivo ao Contrato nº 017/2006-F)

DATA: 18 de maio de 2007

OBJETO: prestação de serviços demarcação viária (sinalização horizontal) no Município de Joinville, com fornecimento de material.

VALOR: R\$ 113.850,00

045/2007 - HARCO URBANO SINALIZAÇÃO LTDA

DATA: 23 de maio de 2007

OBJETO: Fornecimento contínuo de 1000(mil) Barrotes de madeira Itaúba seca.

PRAZO: (07) sete meses, a partir do dia 01/06/2007 até o dia 31/12/2007

VALOR: R\$ 28.500,00

046/2007 - CAR SPECIAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME

DATA: 28 de maio de 2007

OBJETO: Locação de um veículo de passeio 1000 cilindradas, quatro portas, gasolina, com ar condicionado.

PRAZO: 08 (oito) meses, a partir do dia 01/06/2007 até o dia 31/12/2007

VALOR: R\$ 7.800,00

Eduardo Bartniak Filho

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO

DATA: 01/02/2007

CONTRATO Nº 001/2005

DATA: 01/02/2005

CONTRATADA: GOVERNANÇABRASIL TEC. E GESTÃO EM SERV. LTDA.

OBJETO: Licença de uso, atualização e atendimento técnico do software de Licitações e Contratos.

REFERENTE: Adita o contrato acrescentando o valor em 3,84% (três vírgula oitenta e quatro por cento), equivalente ao índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, alterando o valor mensal de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) para R\$ 498,43 (quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

DATA: 28/05/2007

CONTRATO Nº 005/2006

DATA: 01/05/2006

CONTRATADA: CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de plotagens, fotocópias coloridas e encadernações.

REFERENTE: Acresce o Contrato em 25%.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

DATA: 22/03/2007

CONTRATO Nº 005/2006

DATA: 31/05/2007

CONTRATADA: CAPEG PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de plotagens, fotocópias coloridas e encadernações.

REFERENTE: Rescinde o Contrato amigavelmente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE

Secretaria Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Contrato/ Descredenciamento (Processo nº 010/2005)

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Termo de Credenciamento Universal nº 010/2005, firmado em 20 de Dezembro de 2005, em consonância ao prescrito na Cláusula XIII constante do referido termo, leva a conhecimento público que fica descredenciado a partir de 26 de Junho de 2007, a pedido da Contratada, o ERGOFIT – Centro de Fisioterapia, Ergonomia e Saúde S/S Ltda., CREFITO Nº 34.131-F, sediado a Avenida Santa Catarina, nº 3.086, Bairro Floresta, de prestador de serviços de Fisioterapia – Grupo 18 junto ao Sistema Único de Saúde. O presente ato terá seus efeitos a partir da sua publicação no Jornal do Município de Joinville/SC.

Joinville/SC, 04 de Junho de 2007.

Norival Raulino da Silva

Secretário Municipal de Saúde

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 034/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o artigo 24 inciso II e VI, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: 10 (dez) Sensores de SPO2 para Oxímetros da marca Criticare.

FORNECEDOR: PAULO JOSÉ DE SOUZA E CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ de

n.º 03.457.980/0001-44, com sede na Rua Marcos Nicolau Strapassoni, n.º 1137 – Bairro Recanto Verde – Município de Campina Grande do Sul – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00.00 - Material de Consumo.

MOTIVAÇÃO: Cuida-se de sensores de oximetria de SPO2, de uso indispensável nos seguintes setores: Centro Cirúrgico e Centro Cirúrgico Ambulatorial deste Hospital, trata-se de equipamento médico de uso indispensável no monitoramento dos sinais vitais dos pacientes. Cuida-se ainda, de permissivo legal previsto no artigo 24, incisos II e IV, da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 30 de maio de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima

Coordenador do Serviço de Licitação

Dr. Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2007

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José, torna público que em conformidade com o artigo 24 inciso II e IV, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Medicamentos.

02 Amp de Levosimedan 2,5mg/ml (5ml).

FORNECEDOR: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.355.394/0001-51, com sede na Rua José Ferreira de Barros n.º 89 – Bairro Vila Fanny - Município de Curitiba – Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 6.586,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

PRAZO: 30(trinta) dias.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30(trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal em nome do Hospital Municipal São José.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.00.00.00 – Medicamentos Diversos.

MOTIVAÇÃO: Trata-se da aquisição de medicamentos indispensável para uma paciente internada na UTI Central deste hospital, cuida-se de medicamentos não padronizado no Hospital para exclusivo tratamento da mesma. Cuida-se ainda de permissivo legal previsto no artigo 24 inciso II e IV, da Lei n.º 8.666/93.

Joinville (SC), 29 de maio de 2007.

Claudio José Gonçalves de Lima

Coordenador do Serviço de Licitação

Dr. Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 035/2007.
Contrato Administrativo de n.º 125/2007.
Contratado: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ/MF: 04.355.394/0001-51.
Objeto: Medicamento.
Valor Total: R\$ 6.586,00 (seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais).
Motivação: Trata-se da aquisição de medicamentos indispensáveis para uma paciente internada na UTI Central deste Hospital, cuida-se de medicamentos não padronizado no Hospital para exclusivo tratamento da mesma.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Termo Inicial: 29 de maio de 2007.
Termo Final: 29 de junho de 2007.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 028/2007.
Contrato Administrativo de n.º 126/2007.
Contratado: Posto Aldi Ltda.
CNPJ/MF: 01.577.127/0001-30.
Objeto: Combustível.
Valor Total: R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais).
Motivação: Trata de aquisição de Combustível para consumo de 12 (doze) meses, de uso indispensável para o funcionamento do Hospital.
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 25 de maio de 2007.
Termo Final: 25 de maio de 2008.

Cláudio José Gonçalves de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 034/2007.
Contrato Administrativo de n.º 127/2007.
Contratado: Paulo José de Souza e Cia Ltda.
CNPJ/MF: 03.457.980/0001-44.
Objeto: Sensores para Oxímetros.
Valor Total: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).
Motivação: Cuida-se de Sensores de Oximetria de SPO2, de uso indispensável nos seguintes setores: Centro Cirúrgico e Centro Cirúrgico Ambulatorial deste Hospital, trata-se de equipamento médico de uso indispensável no monitoramento dos sinais vitais dos pacientes.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Termo Inicial: 30 de maio de 2007.
Termo Final: 30 de junho de 2007.

Cláudio José Gonçalves de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATO DE CONTRATO**

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 034/2007.
Contrato Administrativo de n.º 128/2007.
Contratado: Gráfica Willejack Ltda.
CNPJ/MF: 85.191.146/0001-14.
Objeto: Impressos Gráficos.
Valor Total: R\$ 463.241,60 (quatrocentos e sessenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
Motivação: Cuida-se da aquisição de Impressos Gráficos de uso indispensável para diversos setores deste Hospital.
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 31 de maio de 2007.
Termo Final: 31 de maio de 2008.

Cláudio José Gonçalves de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO
CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE
EXTRATOS DE CONTRATOS**

Modalidade de Origem: Tomada de Preço n.º 019/2007.
Contrato Administrativo de n.º 104/2007.
Contratado: Material de Construção Filippi Ltda.
CNPJ/MF: 83.629.642/0001-81.
Objeto: Materiais Para Manutenção.
Valor Total: R\$ 8.070,30 (oito mil, setenta reais e trinta centavos).
Motivação: Cuida-se de materiais para manutenção, usados em diversos setores do Hospital.
Termo Inicial: 16 de maio de 2007.
Termo Final: 31 de dezembro de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preço n.º 019/2007.
Contrato Administrativo de n.º 105/2007.
Contratado: Bogo Filhos Materiais de Construção Ltda-ME.
CNPJ/MF: 79.515.565/0001-61.
Objeto: Materiais Para Manutenção.
Valor Total: R\$ 5.060,25 (cinco mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos).
Motivação: Cuida-se de materiais para manutenção, usados em diversos setores do Hospital.
Termo Inicial: 16 de maio de 2007.
Termo Final: 31 de dezembro de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preço n.º 019/2007.
Contrato Administrativo de n.º 106/2007.
Contratado: Hidrovalvulas – Léa Loureiro ME.
CNPJ/MF: 04.338.351/0001-68.
Objeto: Materiais Para Manutenção.
Valor Total: R\$ 3.406,45 (três mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).
Motivação: Cuida-se de materiais para manutenção, usados em diversos setores do Hospital.
Termo Inicial: 16 de maio de 2007.
Termo Final: 31 de dezembro de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preço n.º 019/2007.
Contrato Administrativo de n.º 107/2007.
Contratado: Aviz Comércio de Materiais de Construção Ltda.
CNPJ/MF: 85.359.073/0001-27.
Objeto: Materiais Para Manutenção.
Valor Total: R\$ 152.573,05 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e setenta e três reais e cinco centavos).

Motivação: Cuida-se de materiais para manutenção, usados em diversos setores do Hospital.
Termo Inicial: 16 de maio de 2007.
Termo Final: 31 de dezembro de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 024/2007.
Contrato Administrativo de n.º 108/2007.
Contratado: Unimed Joinville Cooperativa de Trabalho Médico.
CNPJ/MF: 82.602.327/0001-06.
Objeto: Ressonância Magnética.
Valor Total Estimado: R\$ 32.250,00 (trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Motivação: Cuida-se de contratação de empresa especializada para a realização de exames de Ressonância Magnética aos Pacientes Internos do Hospital.
Prazo: 06(seis) meses.
Termo Inicial: 16 de maio de 2007.
Termo Final: 16 de novembro de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 018/2007.
Contrato Administrativo de n.º 111/2007.
Contratado: Quimidrol Comércio Industria Importação Ltda.
CNPJ/MF: 84.704.683/0001-58.
Objeto: Saneantes Domissanitários.
Valor Total: R\$ 558,00 (quinhentos e cinquenta e oito reais).
Motivação: Cuida-se de Saneantes Domissanitários de uso indispensável para diversos setores do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 11 de maio de 2007.
Termo Final: 11 de novembro de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 018/2007.
Contrato Administrativo de n.º 112/2007.
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Saneantes Domissanitários.
Valor Total: R\$ 36.509,88 (trinta e seis mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).
Motivação: Cuida-se de Saneantes Domissanitários de uso indispensável para diversos setores do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 11 de maio de 2007.
Termo Final: 11 de novembro de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 018/2007.
Contrato Administrativo de n.º 113/2007.
Contratado: King Limp Comércio de Produtos de Limpeza Ltda.
CNPJ/MF: 38.841.433/0001-42.
Objeto: Saneantes Domissanitários.
Valor Total: R\$ 3.269,40 (três mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).
Motivação: Cuida-se de Saneantes Domissanitários de uso indispensável para diversos setores do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 11 de maio de 2007.
Termo Final: 11 de novembro de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 018/2007.
Contrato Administrativo de n.º 114/2007.
Contratado: Medville Farmacêutica Ltda-ME.
CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.
Objeto: Saneantes Domissanitários.
Valor Total: R\$ 114.486,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais).
Motivação: Cuida-se de Saneantes Domissanitários de uso indispensável para diversos setores do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 11 de maio de 2007.
Termo Final: 11 de novembro de 2007.

Modalidade de Origem: Tomada de Preços n.º 018/2007.
Contrato Administrativo de n.º 115/2007.
Contratado: Johnsondiversey Brasil Ltda.
CNPJ/MF: 03.049.181/0001-39.
Objeto: Saneantes Domissanitários.
Valor Total: R\$ 35.271,00 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais).
Motivação: Cuida-se de Saneantes Domissanitários de uso indispensável para diversos setores do Hospital.
Prazo: 06 (seis) meses.
Termo Inicial: 11 de maio de 2007.
Termo Final: 11 de novembro de 2007.

Modalidade de Origem: Inexigibilidade de Licitação n.º 011/2007.
Contrato Administrativo de n.º 116/2007.
Contratado: Novartis Biociências S/A.
CNPJ/MF: 56.994.502/0001-30.
Objeto: Medicamentos.
Valor Total: R\$ 107.432,40 (cento e sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).
Motivação: Cuida-se da aquisição de medicamentos quimioterápicos e para transplante de uso indispensável para os pacientes internados neste Hospital.
Prazo: 01 (um) mês.
Termo Inicial: 14 de maio de 2007.
Termo Final: 14 de junho de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 026/2007.
Contrato Administrativo de n.º 117/2007.
Contratado: Prohosp Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ/MF: 04.355.394/0001-51.
Objeto: Medicamentos.
Valor Total: R\$ 12.360,00 (doze mil, trezentos e sessenta reais).
Motivação: Cuida-se da aquisição de medicamentos de uso indispensável para pacientes internados neste Hospital.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Termo Inicial: 11 de maio de 2007.
Termo Final: 11 de junho de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 027/2007.
Contrato Administrativo de n.º 118/2007.
Contratado: Genésio A Mendes & CIA Ltda.
CNPJ/MF: 82.873.068/0001-40.
Objeto: Medicamentos.
Valor Total: R\$ 6.608,00 (seis mil, seiscentos e oito reais).
Motivação: Cuida-se da aquisição de medicamento de uso indispensável para um paciente internado na UTI Central deste Hospital.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Termo Inicial: 14 de maio de 2007.
Termo Final: 14 de junho de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 028/2007.
Contrato Administrativo de n.º 119/2007.
Contratado: SP Express Distribuidora de Medicamentos Ltda.
CNPJ/MF: 06.949.088/0001-79.
Objeto: Medicamentos.
Valor Total: R\$ 2.066,00 (dois mil e sessenta e seis reais).
Motivação: Cuida-se da aquisição de medicamentos de uso indispensável para um pacientes internados neste Hospital.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Termo Inicial: 16 de maio de 2007.
Termo Final: 16 de junho de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 029/2007.
Contrato Administrativo de n.º 120/2007.
Contratado: Santa Rita Distribuidora de Produtos Farmacêuticos.
CNPJ/MF: 50.311.620/0001-10.
Objeto: Medicamentos.
Valor Total: R\$ 2.477,00 (dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais).
Motivação: Cuida-se da aquisição de medicamentos de uso indispensável para um pacientes internados neste Hospital.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Termo Inicial: 16 de maio de 2007.
Termo Final: 16 de junho de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 030/2007.
Contrato Administrativo de n.º 121/2007.
Contratado: H.G Raupp Comercial Ltda.
CNPJ/MF: 00.490.732/0001-07.
Objeto: Medicamentos.
Valor Total: R\$ 7.530,00 (sete mil e quinhentos e trinta reais).
Motivação: Cuida-se da aquisição de medicamentos de uso indispensável para um pacientes internados neste Hospital.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Termo Inicial: 16 de maio de 2007.
Termo Final: 16 de junho de 2007.

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 008/2005.
Contrato Administrativo de n.º 098/2005.
Contratado: Centro de Cardiologia Intervencionista de Santa Catarina.
CNPJ/MF: 02.906.601/0001-93.
Ato: Segundo Termo Aditivo.
Objeto: Exames de Hemodinâmica.
Valor Total Estimado: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).
Motivação: Cuida-se da contratação de empresa especializada na realização de exames de Hemodinâmica (Arterial Digital, Cateterismo Cardíaco e Outros), junto ao Hospital Municipal São José.
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 19 de maio de 2007.
Termo Final: 19 de maio de 2008.

Modalidade de Origem: Convite n.º 019/2006.
Contrato Administrativo de n.º 109/2006.
Contratado: Ivone Morg Mastelari.
CNPJ/MF: 01.162.807/0001-93.
Ato: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto: Manutenção de Automação dos Programas: Ponto ronda e da Folha de Pagamento Rubi.
Valor Total: R\$ 14.904,00 (quatorze mil, novecentos e quatro reais).
Motivação: Cuida-se da contratação de empresa especializada em Manutenção de Automação dos Programas: Ponto ronda e da Folha de Pagamento Rubi, já existente no Setor de Recursos do Hospital Municipal São José.
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 29 de maio de 2007.
Termo Final: 29 de maio de 2008.

Modalidade de Origem: Convite n.º 019/2006.
Contrato Administrativo de n.º 110/2006.
Contratado: Santa Rita Comércio e Prestação de Serviços Ltda.
CNPJ/MF: 04.986.927/0001-70.
Ato: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto: Sistema Informatizado para o faturamento de contas hospitalares em internações e atendimentos SIH/SUS e SAI/SUS.
Valor Total: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).
Motivação: Cuida-se da contratação de empresa para a cessão de direito de uso do Sistema Informatizado para o faturamento de contas hospitalares em internações e atendimentos SIH/SUS e SAI/SUS.

Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 29 de maio de 2007.
Termo Final: 29 de maio de 2008.

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 020/2006.
Contrato Administrativo de n.º 101/2006.
Contratado: Sepat Multi Service Ltda.
CNPJ/MF: 03.750.757/0001-90.
Ato: Primeiro Termo Aditivo.
Objeto: Preparo e Fornecimento de Refeições Diversas.
Valor Total Estimado: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).
Motivação: Cuida-se da contratação de empresa Prestadora de Serviço para Preparo e Fornecimento de Refeições diversas e Dietas.
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 28 de maio de 2007.
Termo Final: 28 de maio de 2008.

Modalidade de Origem: Concorrência Pública n.º 011/2005.
Contrato Administrativo de n.º 092/2005.
Contratado: Centro de Diagnóstico Anátomo Patológicos S/C Ltda.
CNPJ/MF: 01.046.691/0001-27.
Ato: Segundo Termo Aditivo.
Objeto: Exames de Anátomo Patologia.
Valor Total Estimado: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Motivação: Cuida-se da contratação de empresa especializada na realização de exames de: Anátomo Patologia, junto ao Hospital Municipal São José.
Prazo: 12 (doze) meses.
Termo Inicial: 19 de maio de 2007.
Termo Final: 19 de maio de 2008.

Cláudio José Gonçalves de Lima

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Jaime Matos Ferreira

Diretor Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2007

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o dispositivo no artigo 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei Federal n.º 8.883/94, HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer da Comissão de Licitação, que adjudicou à licitante Alliance Consultoria Ltda, o objeto da referida licitação.
Ao setor administrativo para as providências sequenciais necessárias.

Joinville, 30 de Maio de 2007.

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO CONVITE Nº 001/2007

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assessoramento atuarial mensal na área de Regime Próprio de Previdência Social

Conhecido o resultado do julgamento, a comissão adjudica o objeto presente à licitante Alliance Consultoria Ltda, conforme Ata de Abertura do Convite nº 001/2007.

Guilherme Machado Casali

Cristiane Stol

Ketty Elizabeth Benkendorf

**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DO
CONTRATO Nº 014/2007**

CONTRATADA: Alliance Consultoria Ltda

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para assessoramento atuarial mensal na área de Regime Próprio de Previdência Social.

REFERENTE: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e Convite nº 001/2007.

VALOR MENSAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 01 de junho de 2007 e terminando em 31 de Maio de 2008.

DATA: 01/06/2007.

Atanásio Pereira Filho

Diretor Presidente IPREVILLE

**JURAT
CÂMARA**

Publicação das Diárias concedidas aos Vereadores da Câmara de Vereadores de Joinville no mês de maio/2007, conforme Art.5º da Lei Ordinária nº 5437/2006 de 12/01/2006.

Vereador : Nilton Eduardo dos Santos

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída 03/05/07 às 06:00 horas

Data do retorno: 03/05/07 às 20:00 horas

Motivo da viagem: Viagem a Florianópolis para tratar sobre mudança na política de segurança da Penitenciária Industrial de Joinville. Reunião na ALESC Assembléia Legislativa de SC, no setor jurídico para discutir assuntos referentes à Moção nº 236, que se refere a vistoria de veículos e projetos de reinclusão de policiais militares no quadro de funcionários.

Vereador : Fabio Alexandre Dalonso

Destino: Curitiba/PR

Data da saída 03/05/07 às 19:00 horas

Data do retorno: 04/05/07 às 16:00 horas

Motivo da viagem: Conhecer o Sistema de TV Online da Câmara de Vereadores daquele Município, reunião no Setor de Comunicação Social e acompanhar o tramite de alguns projetos da casa.

Vereador : João Gaspar da Rosa

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída 03/05/07 às 19:00 horas

Data do retorno: 04/05/07 às 20:00 horas

Motivo da viagem: O Vereador irá a cidade de Florianópolis cumprir compromissos previamente agendados em diversos órgãos do governo estadual para tratar de assuntos relacionados a liberação de valores e a construção de eixos rodoviários importantes em nosso município, dos quais destacamos:

Reunião com o Diretor Presidente do DEINFRA, onde tratará do asfaltamento e obras de infraestrutura na Rua Monsenhor Gercino, ligando as praias de São Francisco do Sul, bem como reunião para tratar de assuntos relacionados a liberação de valores para a recuperação de diversos equipamentos comunitários dos Centros Comunitários.

Vereador : João Luiz Sdrigotti

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída 03/05/07 às 19:00 horas

Data do retorno: 04/05/07 às 20:00 horas

Motivo da viagem: Reivindicar junto ao DEINFRA a abertura da Rua Monsenhor Gercino coma Estrada Rio do

Morro ligando a BR 280 e;

Buscar recursos para terraplanagem e gramado do Fluminense Futebol Clube de Joinville.

Vereador : Osmari Fritz

Destino: São Paulo/SP

Data da saída 03/05/07 às 07:00 horas

Data do retorno: 04/05/07 às 22:00 horas

Motivo da viagem: Mercados Municipais e Sacolões, Companhia de Entrepertos e Armazéns Gerais de São Paulo – CEAGESP, Banco Central de Alimentos da CEAGESP e Câmara de Vereadores de São Paulo.

Ver o funcionamento, gerenciamento e a questão das concessões de Box dos Mercados Municipais e Sacolões. Na Câmara de Vereadores verificar os projetos na área da agricultura, comercio, industria, turismo e outros. Buscar informações como Presidente da Comissão de Cidadania e Segurança e Membro da Comissão de Agricultura. Constatar informações que a nossa produção de hortigranjeiros vai ao Ceasa de Curitiba e São Paulo para depois retornar a Joinville com preço aumentado pelo frete de ir e vir. Considerando, ainda, que estamos em vias de ampliar o nosso Mercado Municipal, tendo que alterar as concessões de uso dos boxes.

Vereador : Luiz Bini

Destino: São Carlos/SC

Data da saída 07/05/07 às 20:00 horas

Data do retorno: 12/05/07 às 22:00 horas

Motivo da viagem: Participar do Seminário sobre Convênio Municipais.

Vereador : Jaime Evaristo

Destino: São Carlos/SC

Data da saída 07/05/07 às 20:00 horas

Data do retorno: 12/05/07 às 22:00 horas

Motivo da viagem: Participar do Seminário sobre Convênio Municipais.

Vereador : Nilton Eduardo Santos

Destino: São Francisco do Sul/SC

Data da saída 07/05/07 às 15:00 horas

Data do retorno: 07/05/07 às 20:00 horas

Motivo da viagem: Representar o Vereador Presidente Fábio Dalonso em evento na guarnição Especial da Polícia Militar (São Francisco do Sul), alusivo a promoção de policial militar daquela instituição.

Vereador : Tânia Eberhardt

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída 07/05/07 às 08:00 horas

Data do retorno: 07/05/07 às 19:00 horas

Motivo da viagem: Contato com a Secretária da Saúde Carmem Zanotto para discutir sobre o Acelerador Linear e na Fundação Nova Vida.

Vereador : Tânia Eberhardt

Destino: Fortaleza/CE

Data da saída 09/05/07 às 06:30 horas

Data do retorno: 12/05/07 às 09:30 horas

Motivo da viagem: Participar do Curso A Sindicância e o Processo Disciplinar Passo a Passo.

Vereador : Dalila Rosa Leal

Destino: Fortaleza/CE

Data da saída 09/05/07 às 06:30 horas

Data do retorno: 12/05/07 às 09:30 horas

Motivo da viagem: Participar do Curso A Sindicância e o Processo Disciplinar Passo a Passo. Onde serão abordados os objetivos que devem ser visados pelo Legislativo. A fim de fornecer ferramentas para o aperfeiçoamento na elaboração de projetos de lei, discussão, debate e defesa de Leis, Estatuto e Regimento referente o que dispõe sobre o Servidor Publico.

Vereador : Jucélio Pasqual Girardi

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída 09/05/07 às 08:00 horas

Data do retorno: 10/05/07 às 16:00 horas

Motivo da viagem: Audiência com o Desembargador Dr.José Volpato de Souza, posteriormente reunião com o Diretor Comercial da Celesc Sr. Carlos Alberto Martins.

Vereador : Odir Nunes da Silva

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída 14/05/07 às 20:00 horas

Data do retorno: 15/05/07 às 16:00 horas

Motivo da viagem: Reunião na Assembléia Legislativa para tratar de assuntos referentes ao distrito de Pirabeiraba, dentre os quais, Subvenção Social para entidade. Reunião na Fundação Nova Vida para analisar possibilidade de obtenção de aparelhos para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Centro Administrativo para tratar do resultado da visita deste vereador ao Governador, em 28 de março de 2007, sobre assuntos de parcerias para obras no distrito de Pirabeiraba.

Vereador : Carmelina Alves Barjona

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída 14/05/07 às 07:00 horas

Data do retorno: 14/05/07 às 18:00 horas

Motivo da viagem: Participar de uma reunião na Secretaria da Educação do Estado, sobre o programa de implantação de cursos profissionalizantes no Município de Joinville, visando solicitar ao Governo Estadual a implantação dos mesmos considerando que o município carece destes cursos e que muitos jovens não tem a possibilidade de dar continuidade aos estudos.

Vereador : Fábio Dalonso

Destino: Florianópolis/SC

Data da saída 16/05/07 às 17:00 horas

Data do retorno: 17/05/07 às 15:00 horas

Motivo da viagem: Acompanha "in loco" a Sessão Ordinária da Câmara de Vereadores de Florianópolis com o objetivo de observar o funcionamento do Sistema de Informática que gerencia o Sistema de Votação Eletrônica daquela Casa.

Audiência com o Secretario de Estado da Ciência e Tecnologia Sr. Paulo Bauer para verificar o andamento da Reforma da Escola de Educação Básica Francisco Eberhardt, interdita a 3 meses, sendo que os alunos estão utilizando outras dependências como salas de aula; Audiência na Assembléia Legislativa com os Deputados Nilson Gonçalves e Darci de Matos para encaminhar proposta de Subvenção Social; Audiência com o Sr. Cleverton Siewert, consultor de assuntos econômicos da Secretaria de Estado da Fazenda para tratar da liberação de recursos para as Festas Tradicionais da Região de Joinville.

Vereador : Odir Nunes da Silva

Destino: Curitiba/PR

Data da saída 22/05/07 às 19:00 horas

Data do retorno: 24/05/07 às 18:00 horas

Motivo da viagem: Participar do Seminário "O Controle Interno na Administração Publica".

Vereador : Odir Nunes da Silva

Destino: Curitiba/PR e São Paulo/SP

Data da saída 24/05/07 às 18:00 horas

Data do retorno: 25/05/07 às 16:00 horas

Motivo da viagem: Objetivo de analisar o sistema de aterramento da rede elétrica naquela cidade e participar da reunião da CTGRA que ocorrerá no Gabinete de CONVIAS, localizado na Praça da Republica, 154, 9º andar, Centro. Afim de melhor poder analisar o Projeto de Lei nº325/06, que tramita nesta Casa de Leis.

Vereador : Marcos Aurélio Fernandes
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 28/05/07 às 06:30 horas
Data do retorno: 28/05/07 às 16:00 horas
Motivo da viagem: Participar de debate sobre a municipalização da Lei Geral, que estabelece normas gerais relativa ao tratamento diferenciado para as microempresas na ALESC.

Vereador : Zulmar Valverde da Silva
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 24/05/07 às 19:30 horas
Data do retorno: 25/05/07 às 20:00 horas
Motivo da viagem: Reunião na Secretaria do Sistema Penitenciário de Florianópolis para verificar a possibilidade de efetivar um, convenio onde os presos irão produzir tubos, meio-fio e lajotas, conforme projeto deste vereador.

Vereador : Fábio Dalonso
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 29/05/07 às 10:00 horas
Data do retorno: 29/05/07 às 19:00 horas
Motivo da viagem: Reunião no Tribunal de Justiça para tratar de assuntos relativos a Câmara de Vereadores de Joinville.

Vereador : Jucélio Pasqual Girardi
Destino: São Carlos/SC
Data da saída 29/05/07 às 07:00 horas
Data do retorno: 02/06/07 às 19:00 horas
Motivo da viagem: Participar do II Seminário sobre a Tributação Municipal no município de São Carlos – SC.

Vereador : Osmari Fritz
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 30/05/07 às 06:00 horas
Data do retorno: 02/06/07 às 13:00 horas
Motivo da viagem: Participar do Seminário sobre Reforma Política e Congresso sobre os Municípios e a Legislação Ambiental.

Vereador : Carmelina Alves Barjona
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 31/05/07 às 18:30 horas
Data do retorno: 01/06/07 às 21:00 horas
Motivo da viagem: Participar do Seminário sobre Reforma promovido pela Escola do Legislativo da Assembléia Legislativa (ALESC), visando trazer subsídios para o desempenho das funções no Legislativo, considerado a importância da temática a ser discutida.

Vereador : Zulmar Valverde da Silva
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída 31/05/07 às 09:00 horas
Data do retorno: 31/05/07 às 18:00 horas
Motivo da viagem: O Vereador, Vice-Presidente desta Casa, estará em Florianópolis acompanhando o Presidente na Audiência com os Desembargadores no Tribunal de Justiça.

Luiz Cláudio Gubert
Diretor Geral

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

REPUBLIÇÃO

Portaria nº 041/2007

Homologa Progressão.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 02/07 de 16/01/2007, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 17/2007,

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de 01 de fevereiro de 2007, à servidora do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

Zilda Cidral, do nível "J" para o nível "L", no cargo de Oficial Legislativo, conforme avaliação de desempenho referente ao período de 06 de fevereiro de 2005 a 05 de fevereiro de 2007.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de fevereiro de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Portaria nº 073/2007

Homologa Progressão.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 02/07 de 16/01/2007, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 17/2007.

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de 01 de março de 2007, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal e do Quadro Suplementar de Pessoal desta Casa:

Maurício Eduardo Rosskamp, do nível "H" para o nível "I", no cargo de Consultor Jurídico, conforme avaliação de desempenho referente ao período de 16 de março de 2005 a 15 de março de 2007;

Sinéia Barbi Francisco, do nível "J" para o nível "L", no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme avaliação de desempenho referente ao período de 13 de março de 2005 a 12 de março de 2007.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 01 de março de 2007.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato: 45/2007
Licitação: Tomada de Preços nº 16/2007
Empresa: MOA Manutenção e Operação Ltda.
Valor: R\$ 64.699,99 (Sessenta e quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)
Objeto: Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Instalação Elétrica da Rede de Alimentação para os Condicionadores de Ar da Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 18/05/2007
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, após a assinatura do contrato

Contrato: 46/2007
Licitação: Convite nº 21/2007
Empresa: Acquaville Envasadora de Água Natural e Sucos Ltda.
Valor: R\$ 7.008,00 (Sete mil e oito reais)
Objeto: Fornecimento Parcelado de Água Mineral Natural sem Gás, Envasada em Garrações Plásticas de 20 Litros para a Câmara de Vereadores de Joinville
Data: 30/05/2007
Prazo: 31/12/2007

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo: 45/2007-A
Contrato: 45/2007
Objeto: Contratação de Empresa para a Execução de Serviços de Instalação Elétrica da Rede de Alimentação para os Condicionadores de Ar da Câmara de Vereadores de Joinville
Empresa: MOA Manutenção e Operação Ltda.
Valor: sem ônus
Referente: alteração da cláusula referente ao início de vigência do contrato
Data: 23/05/2007
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 28 de maio de 2007

Fábio Alexandre dalonso
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Oswaldo Cidral
Diretor Administrativo

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Na Portaria nº 114, de 08.05.07, publicada no Jornal do Município nº 668 de 18.05.07, onde se lê processo administrativo disciplinar nº 27/04, leia-se processo administrativo disciplinar nº 27/07.

Joinville, 31 de maio de 2007

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas - Interino

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Wagner Baggio. **PRODUÇÃO:** Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Diretoria de Comunicação Social. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete com cópia impressa diretamente à Diretoria de Comunicação Social, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.